

Pregão Eletrônico 45/2020

Processo Administrativo nº 110/2020

Protocolo nº 14337/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H".

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 06/05/2020

Horário: 10h00min

Vol. 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2020
Número do processo: 0014337/2020

P.A.: 110 / 2020



Número do processo: 0014337/2020

Número único: 81A.T37.382-0G

Protocolado em: 23/03/2020 17:08

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Dispensa de licitação para aquisição de equipamentos médicos hospitalares UPA

Requerente: 55017 - VANESSA CARRICO LEMES

CPF do requerente: 219.986.978-43

Endereço: Rua CESAR CARELLI Nº 179 - CEP: 83833-477

Complemento:

Telefone: (41) 3248-9208

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: CENTRO

E-mail:

Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Memorando





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO N° 284/2020

Fazenda Rio Grande, 06 de Março de 2020

**REF: ABERTURA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
EMERGÊNCIA.**

A Secretaria Municipal de Saúde vem através desta solicitar a abertura de licitação para aquisição de equipamentos permanentes para atendimentos de urgência e emergência.

JUSTIFICATIVA

Para atendimento dos usuários do SUS, atendidos nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H. Para suporte de vida aos pacientes vítimas da pandemia por coronavírus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 332-333-515-516-517-539 e 540.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

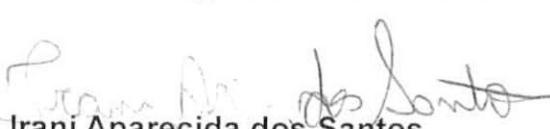
Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo do servidor Vanessa Carriço Lemes, Matrícula 348.428, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Saúde o qual atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

O local de entrega deverá ser no Patrimônio Municipal situado na Av. Venezuela, 245 – Nações – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h)

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.


Irani Aparecida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde


 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

DO OBJETO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT
01	CAPNÓGRAFO PORTÁTIL Mensura ao mesmo tempo a EtCO ₂ (Nível de CO ₂) e a Frenquencia Resperitória do paciente em tempo real. Capnógrafo portátil EMMA. Utilizado em adultos e crianças, encaixa o capnógrafo no ramo do ventilador, no reanimador e até mesmo em mascará de uso não invasivo. Display: EtCO ₂ e Frequênciia Respiratória, Pilhas: 2 AAA, Alarmes: Alta e Baixa EtCO ₂ ausencia de Freq. Respiratória. Peso: 60 gramas sem embalagem	02
02	VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL Descrição básica • Ventilador eletrônico, microprocessado, para uso em sala de emergência ou terapia intensiva, para pacientes neonatais, a partir de 500g, pediátricos e adultos até ao menos 110 kg. Especificações técnicas mínimas Modos de ventilação mínimos • Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); • Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); • Ventilação por Pressão Regulada, com Volume Controlado — PRVC; • Ventilação Não Invasiva - MV; • CPAP; Alimentação elétrica / pneumática: • Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz; • Bateria de emergência recarregável, com autonomia mínima de 2 horas; • Alimentação pneumática com pressão de entrada de ar e oxigênio na faixa minima de 250 kPa até 600 kPa (2,5 bar até 6 bar); Parâmetros — todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, com possibilidade de ajuste pelo operador: • Volume corrente ou volume alvo: 2 a 2000 ml; • Frequência respiratória: 5 a 150 rpm; • Pressão controlada: 5 a 70 cm H ₂ O; • Pressão de suporte: 5 a 60 cm H ₂ O; • PEEP: 0 a 50 cm H ₂ O; • Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 0,2 a 21/min; • Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -0,25 a -10 cm H ₂ O; • FiO ₂ : 21 a 100%; • Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos; • Pausa inspiratória manual (Inspiratory hold): no mínimo 15 segundos • Pausa expiratória manual (Expiratory hold): no mínimo 15 segundos • Backup de apneia de 06 a 45 segundos; • Ajuste direto de peso paciente / IBW entre 0,5 a 110 kg, ao menos; • Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar o equipamento ou em modo standby; • Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da FiO ₂ ajustada; • Sensor de fluxo distal autoclavável para pacientes adultos; Monitoração mínima • Tela colorida com no mínimo 12", touchscreen; • Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo; • Loops pressão X volume e volume X fluxo; • Apresentação de ao menos três curvas simultaneamente; • Cálculo da P _{0,1} , RSBI, AutoPEEP; • Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô; PEEP; Volume corrente; volume minuto; frequência respiratória; FiO ₂ ; resistência, complacência. Indicadores visuais • Equipamento ligado na rede elétrica; • Bateria de emergência em uso; • Alarme sonoro silenciado temporariamente. Alarmes audiovisuais mínimos • Apnéia; • Alta pressão nas vias aéreas; • Alta frequência; • Alta pressão inspiratória; • Volume minuto; • Falta de alimentação elétrica; • Baixa	05



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>pressão / desconexão do sistema respiratório; • Bateria de emergência com baixa carga. Acessórios • Circuito paciente completo com traquéias em silicone lisas internamente, autoclaváveis; • Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos; • Umidificador aquecido / jarra térmica; • Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT; • Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: fase/neutro/terra, padrão ABNT; • Base móvel / pedestal com rodízios; • Braço articulado; • Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento; • Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos; • Manual de operação em português; Normatização • Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA; • Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade: • IEC 60601-1: Equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança; • IEC 60601-1-2: Equipamento eletromédico — parte 1: Regras gerais de segurança; • IEC 6060-2-12: Requisitos específicos de segurança de ventiladores pulmonares — Ventiladores de cuidados críticos; • A desclassificação será baseada no manual que se encontra na Anvisa, conforme RDC 185 • Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do ventilador para verificar o perfeito funcionamento; • Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; • Assistência técnica no Estado do Paraná;</p>	
03	<p>Insumos para gasometria – Pack c/ 300-500 testes Características mínimas dos Packs: - Pack com: de 300 à no máximo 500 testes; - Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração; - Multiuso de longa duração; - Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único Pack ou cartucho - Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fecados e protegidos.</p>	200
0501 J280	<p>EM COMODATO DE 01(UM) APARELHO</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento em comodato de equipamento/aparelho, insumos, manutenção (corretiva e preventiva), calibração, interfaceamento, treinamentos e assistência técnica; • Aparelho Novo, para primeiro Uso, com apresentação de Nota Fiscal para comprovação e garantia do fabricante. Os equipamentos devem ser com sistema de pack ou cartucho armazenado de forma hermética: gases, reagentes, eletrodos e reservatório para resíduos, sem necessidade de cilindros externos. <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analisador Automatizado • Calibração automática e programáveis; • Cartucho multiuso de longa duração, com todos os componentes necessários ao funcionamento do sistema (sensores, soluções de calibração, gases biológicos); • Sistema isento de qualquer manutenção; 	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Câmara de trabalho mantida à 37º C;
- Volume de amostras de 135-150µL (gases/eletrolitos/Glu/Lac/Hct)
- Amostras em sangue total com anticoagulante (25 U.I./mL de Heparina sódica e/ou lítica);
- Tempo de Resultado: aproximadamente 85 segundos por amostra;
- Aparelho de fácil manuseio;
- Ter limpezas totalmente automáticas e programáveis;
- Software em português;
- Uso de sangue total, soro ou plasma;
- Módulo de realização automática de controle;
- Calibração líquida de sistemas sem uso de cilindro de gases e de membranas de eletrodos;
- Leitor de código de barras, tipo scanner;
- Impressora interna;
- Eletrodos livres de manutenção;
- Software de gerenciamento de: controle de qualidade, pacientes e calibrações;
- O(s) equipamento(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) de nobreak;
- Interface bidirecional: serial e rede;
- Aprovação pelo FDA para análises de PH e líquidos pleurais;
- Kits compatível com o equipamento;

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS PACKS:

- Pack com de 300 testes à no máximo 500 testes;
 - Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração;
 - Multiuso de longa duração
 - Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único pack ou cartucho
 - Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fechados e protegidos.
- A LICITANTE VENCEDORA será responsável pela manutenção (corretiva e preventiva) e calibração, dos equipamentos em comodato;
- Em caso de problemas com o(s) equipamento(s)/aparelho(s) que impossibilitem o seu uso,o(s)equipamento/aparelho(s) deve ser consertado, ou na impossibilidade deste, substituído no prazo máximo de **02 (duas) horas** após acionamento via telefone e/ou e-mail (correo eletrônico);
- Disponibilização do serviço de manutenção 24 (vinte e quatro) horas por dia para qualquer eventualidade, fornecendo uma forma de comunicação imediata com a Secretaria Municipal de Saúde/PREFEITURA (por exemplo: celular);

OBRIGAÇÕES:

- Instalação do(s) equipamento(s);
- Instalação do software de gerenciamento das gasometrias, permitindo acesso remoto aos analisadores instalados, se necessário for e de acordo com a equipe técnica da coordenação da UPA. Visando o mais completo controle de qualidade dos resultados, validação dos resultados à distância, checagem das calibrações e controles de qualidade dos equipamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenções preventivas e corretivas; - Treinamento de funcionários; - Deverá fornecer no mínimo 02 (duas) capacitações aos funcionários que operarão o equipamento (incluindo os do período da noite e final de semana) da UPA. A capacitação deverá ser agendada previamente; - Fornecer ao Município sem qualquer ônus assessoria técnica e científica 24 (vinte e quatro) horas inclusive finais de semana e feriados; - Entrega dos kits do teste (cartuchos) conforme solicitação da UPA 24 h; - Realizar a interface do equipamento, quando solicitado. - Deverão ser fornecidas seringas agulhadas específicas, com Heparina de Lítio, compatíveis com o equipamento objeto da licitação, e na mesma quantidade de exames estimados, ou seja, na razão de uma seringa para cada teste de gasometria. 	
04 08-27 0088	Bomba Infusora Universal – Para infusão enteral e parenteral, que atenda alimentação e medicação, compatível com equipos padrão de qualquer marca. Deve apresentar alarmes audiovisuais; sensor de gotas; ajuste de volume de infusão pré definido; modos de trabalho em ml/h e gotas/min; KVO (manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h. Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; alimentação 100~240Vac, 50/60Hz. Devem acompanhar o equipamento: 01 cabo de força, 01 bateria interna recarregável, 01 sensor de gotas, 01 manual de instruções e certificado de garantia.	12

Atenciosamente,

Irani Aparecida dos Santos
Irani Aparecida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor
Claudemir Andrade
Secretário Municipal de Administração





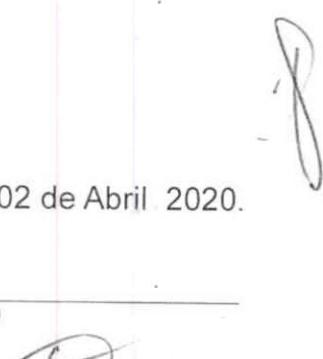
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

Fazenda Rio Grande, 02 de Abril 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Para atendimento dos usuários do SUS, atendidos no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H.

3.1.1 Para suporte de vida aos pacientes vítimas da pandemia por coronavírus.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. O local de entrega deverá ser no Patrimônio Municipal situado na Av. Venezuela, 245 – Nações – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h)

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1.2. No caso de reaprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2. Documentação Específica:

- Licença Sanitária da Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- Autorização de funcionamento da Empresa no Diário Oficial;
- Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: Vanessa Carriço Lemes, Matrícula 348.428, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

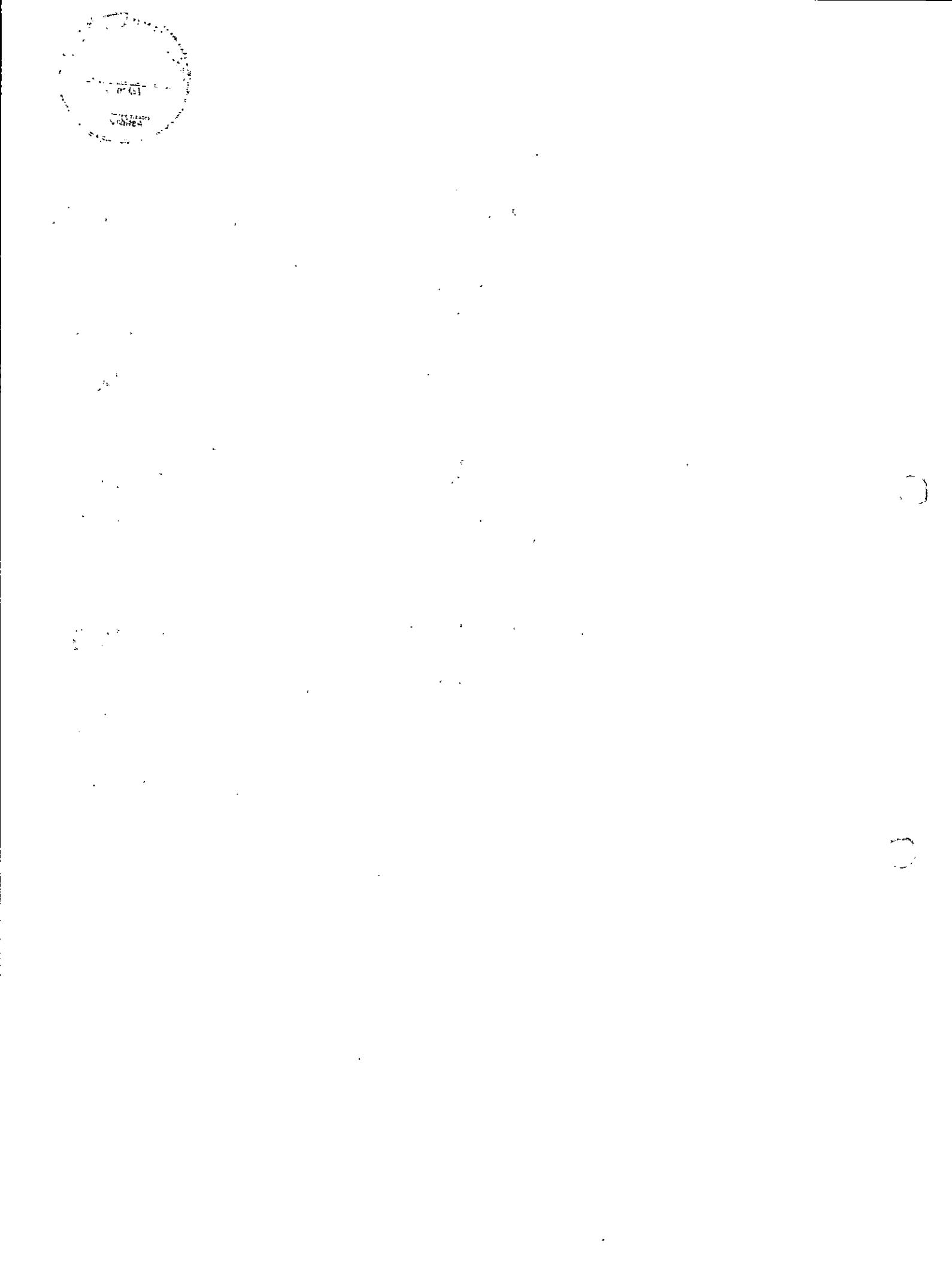
7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pela Secretaria/Orgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- 8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. Dotações Orçamentárias: 332-333-515-516-517-539 e 540.

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

- 15.1. Elaborado 02 de Abril 2020.

Karine Souza Dias
Matrícula nº 351322

Vanessa Carriço Lemes
Fiscal do Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Irani Aparecida dos Santos
Secretário(a) Municipal de Saúde



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



De: Divisão de Alta e Média Complexidade

Para: Divisão de Gestão Administrativa

Assunto: Dispensa de Licitação de equipamentos médicos hospitalares para atender a UPA.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

OBJETO

Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para suporte de vida aos pacientes vítimas da pandemia por coronavírus, conforme tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CAPNÓGRAFO PORTÁTIL Mensura ao mesmo tempo a EtCO2 (Nível de CO2) e a Frequência Respiratória do paciente em tempo real. Capnógrafo Portátil EMMA. Utilizado em Adultos e Crianças, encaixa o capnógrafo no ramo do ventilador, no reanimador e até mesmo em máscaras de uso não Invasivo. Displasia: EtCO2 e Frequência Respiratória Pilhas: 2 AAA Alarmes: Alta e Baixa EtCO2 Ausência de Freq. Respiratória. Peso: 60 gramas sem embalagem.	02
02	VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL Descrição básica • Ventilador eletrônico, microprocessado, para uso em sala de emergência ou terapia intensiva, para pacientes neonatais, a partir de 500g, pediátricos e adultos até ao menos 110 kg. Especificações técnicas mínimas Modos de ventilação mínimos • Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); • Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); • Ventilação por Pressão Regulada, com Volume Controlado — PRVC; • Ventilação Não Invasiva - MV; • CPAP; Alimentação elétrica / pneumática: • Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz; • Bateria de emergência recarregável, com autonomia mínima de 2 horas; • Alimentação pneumática com pressão de entrada de ar e oxigênio na faixa mínima de 250 kPa até 600 kPa (2,5 bar até 6 bar); Parâmetros — todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, com possibilidade de ajuste pelo operador: • Volume corrente ou volume alvo: 2 a 2000 ml; • Frequência respiratória: 5 a 150 rpm; • Pressão controlada: 5 a 70 cm H2O; • Pressão de suporte: 5 a 60 cm H2O; • PEEP: 0 a 50 cm H2O; • Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 0,2 a 21/min; • Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -0,25 a -10 cm H2O; • Fi 02: 21 a 100%; • Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos; • Pausa inspiratória manual (Inspiratory hold): no mínimo 15 segundos • Pausa expiratória manual (Expiratory hold): no mínimo 15 segundos • Backup de apneia de 06 a 45 segundos; • Ajuste direto de peso paciente / IBW entre 0,5 a 110 kg, ao menos; • Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar o equipamento ou em modo standby; • Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da Fi02 ajustada; • Sensor de fluxo distal autoclavável para pacientes adultos; Monitoração mínima • Tela colorida com no mínimo 12", touchscreen; • Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo; • Loops pressão X	03

Rua: Francisco Claudio dos Santos , nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450

Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná

E-mail: saudefazenda@gmail.com

Karine Souza Dias
Assinatura



	<p>volume e volume X fluxo; • Apresentação de ao menos três curvas simultaneamente; • Cálculo da P 0.1, RSBI, AutoPEEP; • Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô; PEEP; Volume corrente; volume minuto; frequência respiratória; FiO2; resistência, complacência. Indicadores visuais • Equipamento ligado na rede elétrica; • Bateria de emergência em uso; • Alarme sonoro silenciado temporariamente. Alarms audiovisuais mínimos • Apnéia; • Alta pressão nas vias aéreas; • Alta frequência; • Alta pressão inspiratória; • Volume minuto; • Falta de alimentação elétrica; • Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório; • Bateria de emergência com baixa carga. Acessórios • Circuito paciente completo com traquéias em silicone lisas internamente, autoclaváveis; • Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos; • Umidificador aquecido / jarra térmica; • Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT; • Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: fase/neutro/terra, padrão ABNT; • Base móvel / pedestal com rodízios; • Braço articulado; • Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento; • Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos; • Manual de operação em português; Normatização • Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA; • Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade: • IEC 60601-1: Equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança; • IEC 60601-1-2: Equipamento eletromédico — parte 1: Regras gerais de segurança; • IEC 6060-2-12: Requisitos específicos de segurança de ventiladores pulmonares — Ventiladores de cuidados críticos; • A desclassificação será baseada no manual que se encontra na Anvisa, conforme RDC 185 • Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do ventilador para verificar o perfeito funcionamento; • Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; • Assistência técnica no Estado do Paraná;</p>	
03	<p>Pack c/ 300-500 testes (comodato de 01 gasômetro)</p> <p>Características mínimas dos Packs:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pack com: de 300 à no máximo 500 testes; - Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração; - Multiuso de longa duração; - Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único Pack ou cartucho - Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fechados e protegidos. 	200

EM COMODATO DE 01(UM) APARELHO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Fornecimento em comodato de equipamento/aparelho, insumos, manutenção (corretiva e preventiva), calibração, interfaceamento, treinamentos e assistência técnica;
- Aparelho Novo, para primeiro Uso, com apresentação de Nota Fiscal para comprovação e garantia do fabricante. Os equipamentos devem ser com sistema de pack ou cartucho armazenado de forma hermética: gases, reagentes, eletrodos e reservatório para resíduos, sem necessidade de cilindros externos.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:

- Analisador Automatizado
- Calibração automática e programáveis;
- Cartucho multiuso de longa duração, com todos os componentes necessários ao funcionamento do sistema (sensores, soluções de calibração, gases biológicos);
- Sistema isento de qualquer manutenção;

Karina Soárez



- Câmara de trabalho mantida à 37º C;
- Volume de amostras de 135-150µL (gases/eletrolitos/Glu/Lac/Hct)
- Amostras em sangue total com anticoagulante (25 U.I./mL de Heparina sódica e/ou lítica);
- Tempo de Resultado: aproximadamente 85 segundos por amostra;
- Aparelho de fácil manuseio;
- Ter limpezas totalmente automáticas e programáveis;
- Software em português;
- Uso de sangue total, soro ou plasma;
- Módulo de realização automática de controle;
- Calibração líquida de sistemas sem uso de cilindro de gases e de membranas de eletrodos;
- Leitor de código de barras, tipo scanner;
- Impressora interna;
- Eletrodos livres de manutenção;
- Software de gerenciamento de: controle de qualidade, pacientes e calibrações;
- O(s) equipamento(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) de nobreak;
- Interface bidirecional: serial e rede;
- Aprovação pelo FDA para análises de PH e líquidos pleurais;
- Kits compatível com o equipamento;

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS PACKS:

- Pack com de 300 testes à no máximo 500 testes;
 - Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração;
 - Multiuso de longa duração
 - Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único pack ou cartucho
 - Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fechados e protegidos.
- A LICITANTE VENCEDORA será responsável pela manutenção (corretiva e preventiva) e calibração, dos equipamentos em comodato;
- Em caso de problemas com o(s) equipamento(s)/aparelho(s) que impossibilitem o seu uso,o(s)equipamento/aparelho(s) deve ser consertado, ou na impossibilidade deste, substituído no prazo máximo de 02 (duas) horas após acionamento via telefone e/ou e-mail (correio eletrônico);
- Disponibilização do serviço de manutenção 24 (vinte e quatro) horas por dia para qualquer eventualidade, fornecendo uma forma de comunicação imediata com a Secretaria Municipal de Saúde/PREFEITURA (por exemplo: celular);

OBRIGAÇÕES:

- Instalação do(s) equipamento(s);
- Instalação do software de gerenciamento das gasometrias, permitindo acesso remoto aos analisadores instalados, se necessário for e de acordo com a equipe técnica da coordenação da UPA. Visando o mais completo controle de qualidade dos resultados, validação dos resultados à distância, checagem das calibrações e controles de qualidade dos equipamentos;
- Manutenções preventivas e corretivas;
- Treinamento de funcionários;



- Deverá fornecer no mínimo 02 (duas) capacitações aos funcionários que irão operar o equipamento (incluindo os do período da noite e final de semana) da UPA. A capacitação deverá ser agendada previamente;
- Fornecer ao Município sem qualquer ônus assessoria técnica e científica 24 (vinte e quatro) horas inclusive finais de semana e feriados;
- Entrega dos kits do teste (cartuchos) conforme solicitação da UPA 24 h;
- Realizar a interface do equipamento, quando solicitado.
- Deverão ser fornecidas seringas agulhadas específicas, com Heparina de Lítio, compatíveis com o equipamento objeto da licitação, e na mesma quantidade de exames estimados, ou seja, na razão de uma seringa para cada teste de gasometria.

Atenciosamente,



VANESSA CARRIÇO LEMES
Diretora de Alta e Média Complexidade
Portaria nº 309/2017



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Hospital Geral / Hospital Especializado

Setor: Internação RN

Ambiente: Área Coletiva de Tratamento Intensivo Neonatal

Equipamento: Capnógrafo

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 19.224,00

TIPO: DE MESA



(http://www.medsystemhospitalar.com.br/)

16/02/2017



Produtos

Capnógrafos MX-200B - Emai

Qtd.

1

R\$ 13.247,20

Subtotal: R\$ 13.247,20

Frete: (defina abaixo)

Total:

R\$ 13.247,20

Novo cadastro ou identifique-se

E-mail

compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Criar senha

.....

Confirmar senha

.....

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

CNPJ

95.422.986/0001-02

Inscrição Estadual

Razão Social

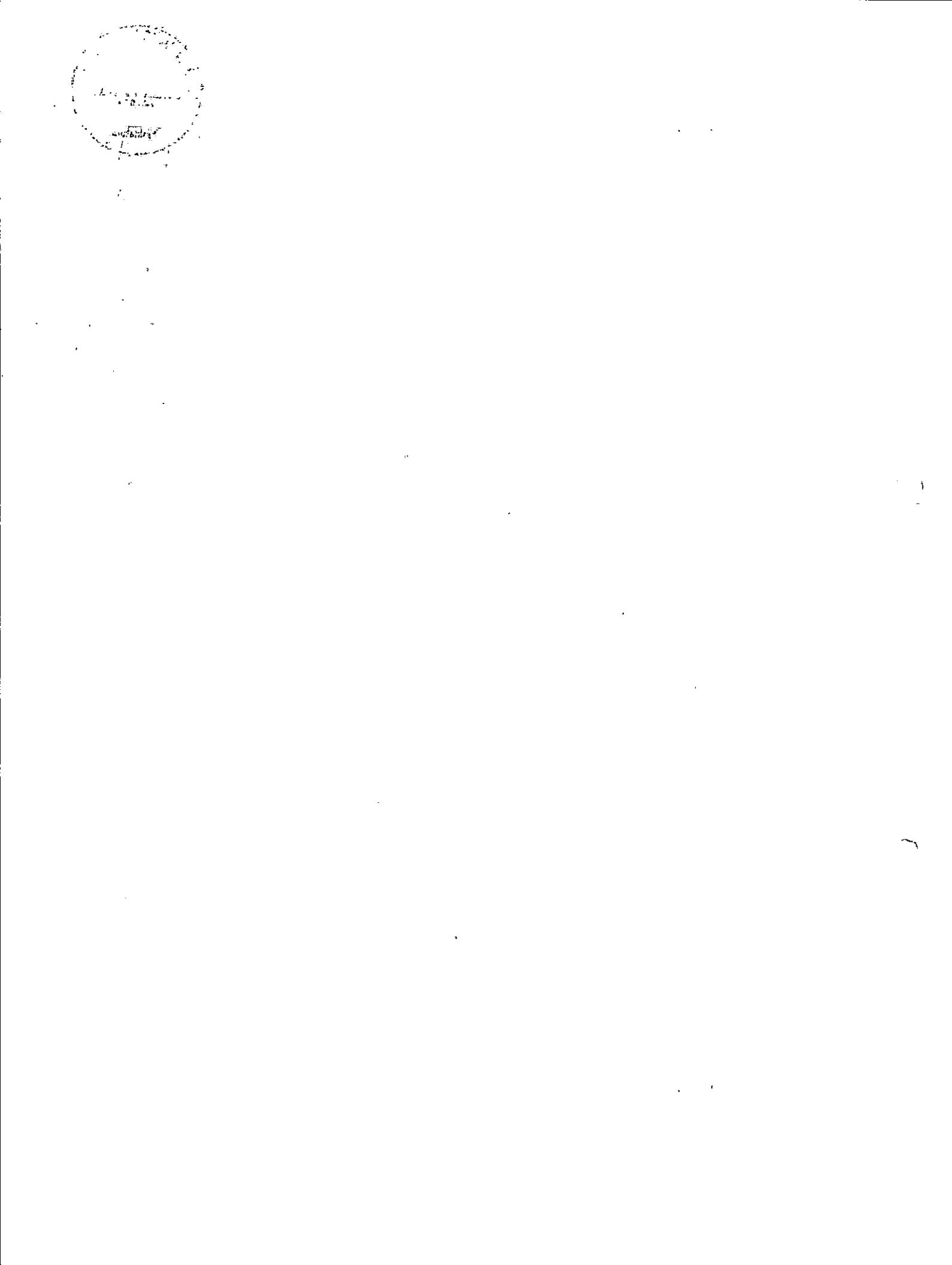
Prefeitura municipal de fazenda rio grande

Nome completo

Karine Souza Dias

Celular

Telefone fixo



📍 Entrega

CEP



💬 Mensagem

Gostaria de enviar alguma observação?

💳 Pagamento



Boleto
Bancário

Desconto de 2%



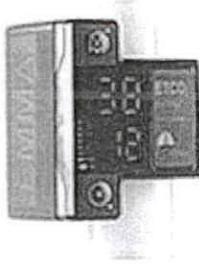
Pagar na Entrega

FINALIZAR COMPRA

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 06.189.855/0001-99 © Todos os direitos reservados. 2020

loja integrada (<https://lojaintegrada.com.br/>) ALPHATHHEME (<http://www.alphatheme.me>)

Karine Souza
Co-



Código / Referência: 5511

De:
R\$ 6.085,80Boleto com desconto:
R\$ 5.515,38 à vista boletoCartão:
R\$ 5.805,66 à vista cartão

JFurn. 2

5 x de R\$ 1.161,13

Ou em até 12x pelo PagSeguro

Saiba Mais:[Descrição](#) | [Dados técnico](#)**Descrição****Capnógrafo (EMMA), Compacto Inteiramente Quantitativo com Um Design e Versatilidade Única. Jg**
DÚVIDAS CONSULTE NOSSO TELEVENDAS (11) 2924-9414

O menor e mais leve capnógrafo do mercado, mensura a ETCO₂ (Gás Carbônico Exalado);
E a freqüência respiratória dos pacientes, de maneira simples e clara, bastando apenas colocar no circuito exalatório ou ainda na máscara não invasiva, ou na máscara do reanimador manual;
Funciona com duas pilhas AAA e não tem a necessidade de calibração;
É projetado usando os últimos avanços na tecnologia do componente e tecnologia de microprocessadores para fornecer um capinômetro inteiramente quantitativo com um design e versatilidade única;
Usa a tecnologia mainstream (vapor principal) de IRMA a fim de determinar precisamente as concentrações de extremidade tidal do CO₂ e a taxa respiratória inclusive para neonatos;
É operado a pilhas (funciona com pilhas) e oferece 8Hs de uso contínuo com duas (2) pilhas tipo AAA para melhor mobilidade e conveniência;
É um capinômetro inteiramente quantitativo;
A exatidão dos valores das medidas estão de acordo com os requerimentos do EM ISO 21647, padrão para monitores de gás respiratório;
É projetado para superar pequenas quedas de indicadores métricos coloridos, chamados (nomeados): tempo muito curto de uso e precisão indefinida;
Estar disponível com um sistema de alarme compreensível em áudio e visual para apneia, adaptador de ????, alta e baixa extremidade tidal CO₂;
Uma barra gráfica altamente visível gera um feedback (retorno) de concentração de CO₂, atividade respiratória ou situações de alarme;
É construída (feita) com a tecnologia interna de vapor central IRMA e não requer nenhuma rotina de calibração (ajuste), assim reduzindo custos operacionais;
Tem um design acidentado, aprova de choque e resistente a água que fornece ao usuário um monitor seguro para qualquer situação de emergência;
É projetada em conformidade com os requerimentos do prEN 1789 padrão para ambulância de estrada;
Não tem tempo de aquecimento, simplesmente ligue, conecte em um tubo ET,bolsa respiratória ou circuito respiratório e comece a medir;
Nós o chamamos: Ligue e meça;
Compacto, funciona a pilha, copinômetro inteiramente quantitativo pra prova de intubação e curto prazo de resposta, é ideal para resgate e resgate e resgate em transporte de emergência, tratamento

de emergência e tratamento intensivo (UTI);
Reg. ANVISA: 80319290010.



Dados técnico

EMMA+ capnometro (com alarme);

Alarme: em operação e total exatidão dentro de 5 segundos;

Calibração: Não é necessário rotinas de calibragem (ajuste);

Certificações: Marcador Ce de acordo com 93/42/EEC MDD;

Dimensões: 5 x 4 x 4 cm;

Resistência: Resiste quedas repetitivas de ate 1 metro;

Ambiente:

Operacional: -5 to 40°C;

Armazenamento: -30 to 70°C;

Umidade: 10 – 95% (não condensado);

Pressão Atm.: 70 – 120 kPa;

Exposições:

ETCO2: exposição numérica dirigida;

Índice respiratório: exposição numérica dirigida;

CO2 Momentâneo: 14 seguimentos dirigidos por uma barra gráfica;

Status do alarme e pilhas: Indicador dirigido;

Teclas: On/off, 2 min. de alarme silencioso, controle para por limite de alarme;

Som: gerado quando um alarme é ativado;

Auto-teste: Cheque inicial automático (quando ligado);

CO2;

Alcance: 0-9.9 kPa / 0-99 mmHg;

Exatidão: +/- 0.3 kPa / +/- 2 mmHg ou +/- 6% REL enquanto condições padrão;

Tempode fornecimento: < 60 msÍndice de alcance respiratório: 0 – 150 respirações por min;

Exatidão: +/- 1 bpm;

Detector respiratório: Limiar adaptável, mínimo 1 mudança de kPa CO2;

Adaptador de via aeria:

Adulto/pediátrico: 7 ml espaço morto;

Mini: 0,6 ml;

Alarme (EMMA+);

ETCO2: Limite ajustado (alto e baixo) pelo operador (usuário);

Peso: 1,000.

BR Cirurgica, 6112/6116 Loja
São Paulo - SP - Cep 04272-100
<http://www.brcirurgica.com.br/>

Karla Souza Dias
Compras e Licitações- Satis
Mat 35125

Contato

Br Cirúrgica CNPJ: 16.984.697/0001-12 - IE: 145.702.569.112 - Endereço: Rua: Vergueiro 6112/6116 - Bairro: Ipiranga - São Paulo/SP - Cep: 04272-100



Karine Souza Dias



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Hospital Geral / Hospital Especializado

Setor: Centro Cirúrgico

Ambiente: Sala Grande de Cirurgia (ortopedia, neurologia, cardiologia, etc.)

Equipamento: Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 60.141,00

*Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermittente Síncronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás





Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.



Relatório de Cotação: cotação rápida 1129

Pesquisa realizada entre 01/04/2020 15:18:42 e 01/04/2020 15:17:15

Relatório gerado no dia 01/04/2020 15:23:05 (IP: 179.109.38.77)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) ventilador pulmonar	6	5 Unidades	57783,84	R\$ 288.919,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL		Nº Pregão: 82020 UASG: 460259	13/02/2020 R\$ 56.767,68
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM		Nº Pregão: 72020 UASG: 925387	02/03/2020 R\$ 58.800,00
Valor Unitário				R\$ 57.783,84
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 57.783,84
			Valor Global:	R\$ 288.919,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: ventilador pulmonar	R\$ 57.783,84
-----------------------------	---------------

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	ventilador pulmonar: ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para terapia intensiva, com os seguintes modos ventilatórios: - volume controlado vcv (assist/control) - pressão controlada pcv (assist/control). - fluxo contínuo ventilação clicada a tempo limitada a pressão vcpv - modalidade ventilação não invasiva vni permite ventilação com frequência respiratória até 180 resp/min em todos os modos de ventilação. permitindo no modo pressão controlada respiração espontânea em dois níveis de pressão positiva. informes digitais e precisos para volume corrente exalado e volume minuto exalado, map pressão média das vias aéreas controle de fluxo inspiratório de 2 a 120 l/min, e na pressão limitada controle de fluxo respiratório de 0 a 40 l/min. independentes, sensibilidade inspiratória por fluxo e pressão. especificação mais detalhada no anexo-II do edital.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 56.767,68

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para equipar a o Hospital Municipal Maria Laíse Pereira, com recursos obtidos através da Proposta de Emenda Parlamentar nº 07918201000/1160-11.

Descrição: VENTILADOR INDUSTRIAL - VENTILADOR PULMONAR PRESSOMETRICO E VOLUMETRICO Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado Ventilação por Pressão Controlada Ventilação com suporte de pressão Ventilação com fluxo contínuo - ciclado a tempo e com pressão b limitada Ventilação Não Invasiva Pressão positiva contínua nas vias aéreas CPAP Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20 Volume corrente de n

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.187.384/0001-54 LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 34.100,00

* VENCEDOR *

Marca: Leistung

Fabricante: Leistung Equipamentos Ltda

Modelo: LUFT3 APN

Descrição: VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO Marca: Leistung Modelo LUFT3 Ad.Ped.Neo C/TELA GRÁFICA LCD 17" Touch Screen Reg ANVISA 8 0203470012 Fabr Leistung Equip Ltda Produto Nacional. MODOS VENTIL: AD/PED: VCV assist/contr; PCV assis/contr; PSV/CPAP; PRVC assist/contr; SIMV(VCV)+PSV; SIMV(PCV)+PSV, MMV+PSV; PSV+VT asseg; Pressão bi APRV+PSV; VNI; HFNC. VENT BACKUP: Vol Assist/Contr; Pressão Assist/Contr; Disponível todas modalidades ventil. MODOS VENTIL NEO: VCV assist/contr; PCV assist/contr; PSV/CPAP; SIMV(PCV)+PSV; Fluxo contínuo assist/contr; CPAP nasal; HFNC. CON TR: FiO2: 21 a 100%; Tempo Insp: 0,1a30s. Relação I:E:5 1-1.99; Freq Ventil: 1-180rpm; Vol Corrente: 2,0a2.500ml; Vol Min: 0,01a25,0 l; Sensibilidade: Por Fluxo: 0,1a15 l/min; P/Pressão: 0,1a15,0cmH20; Pressão Contr.PCV: 1a95cmH20 s/PEEP; Pressão Sup(PSV): 0a80cmH20 s/PEEP; Pressão Insp-10a)20cmH20; Rise Time: 6 níveis; Sensib Exp: 5a80%; Tempo Apneia: 5a60s; PEEP/CPAP: 0a50cmH20; Nebulização: 1a20 min.c/vol insp e FiO2 comp; Fluxo Insp: 0a200l/min; Fluxo Base: Off até 50l/min; Fluxo Exp: Até 200l/min; Pausa Automática; Insp modo VCV 0,1-2,0s c/vlr pressão platô; Pausa Insp/Exp Manual:Até 30s; O2 100%: 1 a20 min; Forma Onda Fluxo: Quadrada; Desacelerada 100%; Desacelerada 50%; Senoidal; Acelerada; Valv Seg Int Pressão Insp; Ajust 120cmH20; Valv Reg Pressão Entrada Ar/O2 Inter equip. Conector RS232 p/comun ext c/software. Conector Sinal USB p/atual serv/soft. TGI sincronizada c/fase exp; Suspiro: Ciclos Hr; Qt de:Vol Tida Max; Escalas Automáticas p/amplitude e configurável p/tempo. Congelar Gráficos: Grade p/fácil interpr Vtrs. Standby. Mantém ventilador em espera s/alteração da progr. Ventil Backup: Disp Todos modos ventil; Comp Altit: 0a6.000 msnm; Nível do Som de Alarme: 20 a 100%. MONITOR:Pressão Via Aérea: Pi co: 0a120cmH20; Pressão Via Aérea Platô: 0a120cmH20; Pressão Via Aérea Média: 0a120cmH20; Pressão Via Aérea: Base PEEP: 0a50cm H20; Tempo Insp: 0a 30s; Tempo Exp: 0a30s; Relação I:E:49:1e1:99; Pausa Insp: 0a30s; Vol Corrente Insp Distal/Proximal: 0a2,5l; Vol Corrente Exp Distal/Prox: 0 a 2,5l; Pico Fluxo In sp Distal/Prox: 999 l/min .Pico Fluxo Exp Distal/Proximal: 999 l/min; Complac Dinâmica: 999 ml/cmH20; Freq Total/Espontânea: 250rpm; Indicador de Ciclos Esp/Mec. Símbolos/ graf; Vol Min Distal/Prox total e espont: 0a25l/min; Concentr FiO2: 21a100%; Constante Tempo Exp: 9,99s, Insp: 9,99s; Vol Compressível: 399 ml; Relação TI/TTOT: 0,98, ETCO2 (Opcional): 99,9mmHg; CO2 Insp(Opcional): 99,9mmHg; Total Fugas: 50l/min; Nível Vent(ml/Kg): 99,0 ml/kg; Nível Carg a Bateria: 0a100%; Compl Circ Pac: 4,0 ml/cmH20; SpO2 (Opcional):até 1,00; Freq Pulso (Opcional): 250bpm; SpO2/FI02 (Opcional):476; MECÂN VENT:AutoPE EP; Cap vital lenta, Complac dinâmica/estática; Curva PV c/baixo Fluxo; Índice estresse/Tobin: P0.1-Pressão obstrução Via aerea; Resist exp/insp; Trabalho resp ; Elastância; CARAC:Hr/dt atual; Hr/dt equip ligado; Bloqueio tela; Indicador gráfico fonte ext/bateria, Indicador nível carga bateria; Barras, faixa ajuste parâmetro s e gráfica pressão ventil c/indicador nível alarmes; Leitura FiO2 por célula galvânica/pneumot; Símbolo p/standby/hist. Alarme; Hist 1000 alarmes eventos c/D t/Hr, MENSAGENS S/sensor exal; S/sensor prox; Célula O2 ativada; Peso estimado pac; ALARMES PROGR:Pressão máx; Pressão mín; Vol tidal máx, Vol tidal mi n; Vol min/máx, Vol min min; Freq max; Freq min; FiO2; PEEP/Auto PEEP, Apneia; ALARMES AUTOMATICOS:Queda energia; Ciclo interrompido; Pressão de entra dada O2/Ar Bx/alta: Bateria baixa inoper; Microproc vent inop; Relação I:E invertida; Desconexão pac e sensor prox; VISUALIZAÇÃO OP:Barra gráfica pressão; Indicador ciclo esp/contr; Nível carga bateria; Progr variáveis ventil. GRÁFICOS AD/PED:Seleção personalizável até 5 gráficos simultâneos; Pressão/tempo, Fluxo/tempo, Vol/tempo; Vol/pressão; Fluxo/vol; Pressão/Fluxo; Pletismografia; ETCO2/tempo; ETCO2/vol; GRÁFICOS NEO:Seleção personalizável de até 3 gráficos si multâneos; Pressão/tempo; Fluxo/tempo; Vol/tempo; Pletismografia; ETCO2/tempo. TENDÊNCIA GRÁFICAS:Vol Corrente; Vol Minuto; Frequência; Compl Dinâmica, Pressão Pico e Base; Fluxo, Tendências gráficas ate 72hr c/auxílio de grades p/análise;TENDÊNCIA NUMÉRICA Auto PEEP; Complacência dinâmica, Com placência estática; Resistência insp; Resistência exp; Índice estresse. FONTE INTERNA (BATERIA):Tensão Nominal: 11,1V; Capacidade Nominal: 13,2Ah, Tipo: B ateria de Lítio(LI+) 360 min; Peso equip: 15,4kg; Peso pedestal: 12,6kg; Monitor LCD LED c/ajuste angulação; Grau Proteção Contra Penetr Nocivá Água: IP22; Cl assif Médico: Classe III; Alim elétr; 100V-240V~0,6A-0,29A; ACES: 1 Man Instr; 1 Man Técn; 1 Ped desliz c 04 rodiz; 1 Monit Touch Screen 17"; 1 Br pantogr p circ; 1 Cabo de força,2 Circ pac ped/ad(PVC);2 Circ pac neo/ped(PVC);1 Mang p ar comprim;1 Mang p 02,1 Pulmão teste;2 Válv exalat(Sens de fl ad/ped Incorp);FiO2 c monitor por sens interno e insubst;2 Sens Prox Neo;1 Filtro de AR compr;1 Umidif Aquec;1 Jarra p Umidif

Estado:
SC

Cidade:
Jaraguá do Sul

Endereço:
R JOAO ROPELATTO, 202

Telefone:
(47) 3371-4747

01.298.443/0002-54 Magnamed Tecnologia Médica S/A FILIAL

R\$ 45.000,00

Data: 13/02/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:82020 / UASG:460259

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: PA



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

**Marca:** Magnamed**Fabricante:** Magnamed**Modelo:** Fleximag PLUS

Descrição: Item 03 - 3 equip. Ventilador eletrônico microprocessado, pac. neo, ped e adult. Tela LCD colorida de 15 poleg. Teclas de acesso rápida, memória e espera (stand by); Armaz. de memória dos últimos parâmetros ajustados; Silêncio de alarmes (ajustável); Temporizador p/ alta concentração de O₂ (50 a 100%); Nebuliz. sincronizado c/ a fase insp, temporizado e c/ compensação na medição do vol.; Disparo manual de ciclo insp; Pausas insp e exp manual, c/ tempo ajustável de 2 até 30s.; Entrada externa 100~240 VAC-50~60 Hz - c/ comutação auto; Conexão de fonte externa de energia (bat. 12v a 15v) Chave liga/desl.; Celul a p/ leitura da FiO₂ galvânica; Sensores de fluxo adult, ped e neo autoclaváveis, proximal (no y) p/ pac. neo; Comutação auto das válvulas p/ casos de falta de um dos gases (ar ou O₂); Reg. da tendência e eventos ocorridos nas últimas 72 h; Bat. interna Li-Ion 11,8 VDC, autonomia até 210 min; Compensação de fuga ou vazamento; Comp. da complacência/vol. do circuito resp.; Comp. auto da resistência de tubo endotraqueal; Monitorização e cálculo do vol. Conf. condição apresentada (ATPD/BTPS); Modos ventilatórios: VCV (pode ser assistido); PCV (pode ser assistido); PRVC; PLV (neonato); V-SIMV + PS; P-SIMV + PS; DualPAP; APRV; CPAP /PS; MMV/PS e VS; Opção de (VNI) em todos os modos ventilatórios; Ajuste dos parâmetros da ventilação: Vol. corrente: 5 a 3.000 mL; Freq. resp: 0 a 180 rpm; Tempo de subida (Rise Time): 0 a 2,0 s; Pausa: 0 a 70% ou 0 a 2,0 s; Pressão insp: 0 a 120 cmH2O; Pressão de sup. (delta PS): 0 a 120 cmH2O; PEEP: 0 a 50 cm H2O; Sens. à pressão: 0,0 a -20 cmH2O; Sens. à fluxo: 0,0 a 30 L/min; Ciclagem por fluxo em pressão de suporte: 5 a 80%; Concentração de O₂: 21 a 100%; Tempo insp.: 0,05 a 30 s; Forma de onda do fluxo insp: Quad., Descendente ou Desacelerada, Ascendente ou Acelerada, Sínusoidal ou Senoidal; CPAP: 1 a 50 cmH2O; Pressão sup.: 1 a 60 cmH2O; Pressão inf.: 0 a 40 cmH2O; Tempo sup.: 0,20 a 59,8 s; Tempo inf.: 0,20 a 59,8 s; Relação I:E: de 1:599 a 10:1; Opção de backup p/ todas as mod.; Fluxo insp: 0 a 180 L/min; Salv. dos últimos parâmetros ajustados; Ajuste de altura p/ obtenção do peso ideal do paciente (100g a 137Kg) Monitor de ventilação: Curvas de Pressão x Tempo; Fluxo x Tempo; Vol. x Tempo; Loops de Pressão x Vol.; Vol. x Fluxo; Pressão x Fluxo; com salvamento de até 31 loops; Bargraph c/ monitorização nº da pressão instantânea; Visualização de até 5 curvas simultâneas; Pressão máx (PICO), pressão média e pressão de platô; Pressão aux e pressão traqueal estimada (em ATC); PEEP e PEEP intrínseco; Vol. corrente exp e insp; Pressão; Vol. min; Relação I:E; Freq. resp total e esp.; Tempo insp e exp; Complacência estática e dinâmica; Resistência insp e exp das vias aéreas; Dimensões A 1.335 mm x L 453 mm x P 542 mm (c/ alça); Peso: 18 kgf; Acessórios: Pedestal c/ rodízios e travas; Braço articulado c/ suporte, 1 umidificador aquecido, 1 jarra térmica; 2 circuitos paciente pediátrico/adulto; 2 circuitos paciente neonatal/pediátrico; 2 válvula de exalação; mangueiras para conexão de O₂ e ar comprimido e todos os acessórios necessários conforme edital. Registro MS: 80659160003. Marca/Fab Magnamed. Mod.: Fleximag Plus. Val. proposta: 120 dias; Prazo de Entrega 30 dias; Garantia: 12 meses. Valor Unit. R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais); Valor Total R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)

Endereço:

R SANTA MONICA, 801

Telefone:

(11) 4304-9761 / (11) 4304-9762

Email:

recepcao@neointelligence.com.br

23.493.764/0001-61 P/G LIMA COM - ME

R\$ 56.767,68

Marca: LEISTUNG**Fabricante:** LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**Modelo:** LUFT 3

Descrição: VENTILADOR PULMONAR PRESSOMETRICO E VOLUMETRICO - Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios com pátiveis: Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação Não Invasiva; Pressão positiva contínua nas vias aéreas CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; I:E de 0,4; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo 0 entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO₂ de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touchscreen ou outra tecnologia; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FiO₂, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO₂, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Opção último paciente adicionar equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Alimentação 110/220V. MARCA: LEISTUNG, FABRICANTE: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA; MODELO: LUFT 3; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; GARANTIA: 12 MESES.

Endereço:

TV DOUTOR LAURO SODRE, 1050

Telefone:

(91) 3721-3037

Email:

soulmedglobo.com

33.617.642/0001-93 MARCELO FONTES DA SILVA JUNIOR EIRELI

R\$ 58.800,00

Marca: LEISTUNG**Fabricante:** LEISTUNG**Modelo:** LUFT 3

Descrição: VENTILADOR PULMONAR PRESSOMETRICO E VOLUMETRICO Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação Não Invasiva; Pressão positiva contínua nas vias aéreas CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; I:E de 0,4; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo 0 entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO₂ de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touchscreen ou outra tecnologia; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FiO₂, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO₂, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Opção último paciente adicionar equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Alimentação 110/220V. MARCA: LEISTUNG, FABRICANTE: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA; MODELO: LUFT 3; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; GARANTIA: 12 MESES.

Endereço:

AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 876

Telefone:

(91) 8065-4163

Email:

ecalcontabilidade@hotmail.com

19.769.575/0001-00 NEW MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

R\$ 80.065,03

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FORMED / TECME

Fabricante: TECME

Modelo: UND

Descrição: VENTILADOR PULMONAR PRESSOMETRICO EVOLUMETRICO Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado' Ventilação por Pressão Controlada' Ventilação com suporte de pressão' Ventilação com fluxo contínuo ciclado a tempo e com pressão limitada' Ventilação Não Invasiva'Pressão positiva contínua nas vias aéreas CPAP'Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos'Sistema de Controles'Posuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20' Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml'Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm'Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos'PEEP de no mínimo até 40cmH20' Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm'FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização:Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touchscreen com outras tecnologias' Monitoração de volume, pressão proximal ou distal para pacientes neonatais -deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente'Principais parâmetros monitorados /calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de deplacó, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e paraventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento' Opção último paciente a oligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados' Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos'Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Círculo paciente pediátrico/adulto, 2 Círculo paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Alimentação 110/220V.

Estado: Cidade: Endereço:

PA Belém TV WE-12 (CJ SATELITE), 1000

Nome de Contato:

André Luiz Almeida Santos

Telefone:

(91) 8250-8888

Email:

andresantosbelem@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 58.800,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Objeto: Aquisição de Equipamentos.

Descrição: MOTOVENTILADOR - Ventilador Pulmonar; Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para terapia intensiva, com os seguintes modos ventilatórios: - VOLUME CONTROLADO VCV (Assist/Control) - PRESSÃO CONTROLADA PCV (Assist/control). - FLUXO CONTÍNUO Ventilação clicada a tempo limitada a pressão VCPLV - Modalidade Ventilação Não Invasiva VNI Permite ventilação com frequência respiratória até 180 resp/min em todos os modos de ventilação. Permitindo no modo pressão controlada respiração espontânea em dois níveis de pressão positiva. Informes digitais e precisos para volume corrente exalado e volume minuto exalado, MAP Pressão Media das Vias Aéreas controle de fluxo inspiratório de 2 a 120 l/min. E na pressão limitada controle de fluxo respiratório de 0 a 40 l/min. Independentes, sensibilidade inspiratória por fluxo e pressão. ESPECIFICAÇÃO MAIS DETALHADA NO ANEXO-II DO EDITAL.

Data: 02/03/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 72020 / UASG: 925387

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.220.505/0001-12 BLB ELETRONICA LTDA - EPP

R\$ 58.800,00

* VENCEDOR *

Marca: INTERMED

Fabricante: INTERMED

Modelo: IX5

Descrição: VENTILADOR PULMONAR NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO MODELO IX5, MARCA INTERMED. * Registro no Ministério da Saúde: 10243240052 * Equipamento fabricado sob as normas técnicas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-12 * Equipamento fabricado sob as normas de compatibilidade eletromagnética NBR IEC 60601-1-2 * Empresa certificada de acordo com Boas Práticas de Fabricação Ventilador eletrônico microprocessado indicado para o uso em terapia intensiva, para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com sugestão de ajustes automáticos baseados do peso ideal do paciente e tela touchscreen colorida (PC); Ventilação com Fluxo Contínuo, Ciclada a Tempo e com Pressão Limitada (TCP), Pressão Regulada com Volume Controlado (PRVC) e Volume Garantido (VG). Modos Espontâneos: Pressão de Suporte com Backup (PS+Backup) e Ventilação com Alívio de Pressão (APRV). Modos de Ventilação Não Invasiva (VNI backup) e CPAP nasal com Backup (nCPAP+Backup). Modo de espera (stand by). Ciclo de backup para apneia com atuação em todas as modalidades e modos de ação com pressão positiva em dois níveis. Incorpora bateria interna recarregável com autonomia de até 180 minutos e entrada para bateria externa. Alimentação elétrica de 100 a 240 volts. Operação por rede canalizada de ar comprimido e de oxigênio. Quando desligado, armazena na memória os últimos parâmetros ajustados. Armazena o histórico de eventos e alarmes nas últimas 72 horas de uso. ACOMPANHA: 01 Pedestal com rodízios 01 Braço articulado 03 Jarras térmicas, pediátricos e neonatais 01 Pulmão teste 01 Válvula de Exalação 01 Diafragma da Válvula de Exalação 01 Conector para TGI / VNI 01 Cotovelo em 90° 01 Mangueira para oxigênio (4 metros) 01 Mangueira para ar comprimido (4 metros) 01 Umidificador aquecido 01 Manual de operação em português.

Estado:

Cidade:

Endereço:

PA

Belém

RUA DOMINGOS MARREIROS, 738

Telefone:

(91) 3204-9689

Email:

ssleo@comar1.aer.mil.br



Relatório de Cotação: cotação rápida 1141

Relatório gerado no dia 07/04/2020 10:43:46 (IP: 179.109.38.77)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) solucao reagente para gasometria c/ parametro bioq e hematol	7	1 Unidade	R\$ 23,51	R\$ 23,51
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VITORIA / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - SEMUS	Nº Licitacão: 792091	14/11/2019	R\$ 29,33
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE HOSP.GERAL PREF. MIGUEL GUALDA DE PROMISSAO	OC: 0901180000120190C00173	21/11/2019	R\$ 17,69
Valor Unitário			R\$ 23,51	
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,51	
			Valor Global:	R\$ 23,51

Detalhamento dos Itens

Item 1: solucao reagente para gasometria c/ parametro bioq e hematol	R\$ 23,51
--	-----------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	solucao reagente, para exame de gasometria com parametro bioquimicoe hematologico, utilizado em determinacao de ph; gase s sanguineos(po2 e pco2); eletrolitos (sodio; potassio, calcio ionico e cloro); lactato; hematocrito; calculo de hb; bicarbonato; so2 e excesso de base, para determinacao em sangue total; plasma; soro e liquidos biologicos, para uso em aparelho automatizado, o conjunto de reagentes devera ser acompanhado detodos os insumos necessarios, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rotulo com nr. de lote; data de fabricacao/validade; composicao e procedencia, rotulagem respeitando norma vigente, apresentacao conforme fabricante; manual de uso em lingua portuguesa; certificado de garantia e qualidade	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,33

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - SEMUS

Data: 14/11/2019 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GASOMETRIA, com disponibilização do equipamento necessário a sua realização.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: TESTES - Teste para determinação de Gasometria. Demais especificações, detalhamentos e condições estão descritos no anexo I do Edital.

Identificação: Nº Licitacão: 792091

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/01/2020 16:18

Homologação: 20/01/2020 16:18

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 3.000

UF: ES

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SEMUS

D 1 / 3

39.808.530/0001-04 - LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

* VENCEDOR *



R\$ 26,66

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Teste para determinação de Gasometria (pH, gases sanguíneos, eletrólitos e metabólitos). Com reagentes, calibradores e controles necessários e suficientes para esse quantitativo de testes. Marca: SIEMENS Equipamento disponibilizado para realização dos exames de gasometria: RapidPOINT 500, Marca: SIEMENS

Estado:
ES

Cidade:
Serra

Endereço:
R RUI BARBOSA, 269

Telefone:
(27) 3337-6935

VS - VITAL SYSTEMS LTDA

R\$ 28,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Teste para determinação de Gasometria (pH, gases sanguíneos, eletrólitos e metabólitos). Com reagentes, calibradores e controles necessários e suficientes para esse quantitativo de testes. Código PMV: 2.16.11.0112-3. MARCA: IL-INSTRUMENTATION LABORATORY. Incluindo o equipamento: 1 (um) analisador de Gases Sanguíneo totalmente automatizado, multiparamétrico, com monitoração de volume de reagentes. MARCA: IL-INSTRUMENTATION LABORATOR Y. Com as seguintes características: Tem capacidade de identificar, simultânea e individualmente, no mínimo os seguintes parâmetros: Gasometria: pH, Pressão de Oxigênio (pO₂) e Pressão de Gás Carbônico (pCO₂) e ter como parâmetros calculados Bicarbonato (HCO₃), Excesso de base (BE) e Saturação de Oxigênio (S O₂%); e TC02 em sangue total heparinizado; Eletrólitos: Sódio (Na⁺), Potássio (K⁺) e Cálcio iônico (Ca⁺⁺); Metabólitos: Glicose e Lactato. Tem eletrodos livre de manutenção e calibração líquida do sistema, sem o uso de cilindro de gases, com calibração automática de, no mínimo, 01 e 02 pontos. Tem volume de aspiração de amostra de, no máximo, 210 microlitros para realização de todas as dosagens e volume de aspiração de micro-amostras de, no máximo, 105 microlitros. Possibilita o monitoramento do Controle de Qualidade. Possui sistema de armazenamento de dados relativos a exames, calibrações e controle de qualidade, com fácil acesso aos mesmos, quando necessário. Permite a identificação da amostra por leitor de código de barras e manual. Garante a informação e descrição de mensagens de erro ou problemas técnicos em catálogos ou mensagens de tela claramente identificadas pelo usuário. Possui alimentação Bivolt (110/220 Volts). Contem: 1 (um) leitor de código de barras semi-fixo de bancada; 1 (um) nobreak com autonomia mínima de 30 minutos; estabilizador de linha; 1 (uma) estação de tratamento de água reagente, caso necessário, de acordo com a necessidade do equipamento. Obs.: O interfaceamento apresentará a possibilidade de transmissão de dados diretamente a uma rede cliente servidor, incluindo interligação com o sistema então existente no Laboratorio Central (interfaceamento bidirecional) sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

Endereço:

LABMEDIC COMERCIO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDIC

R\$ 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Teste para determinação de Gasometria (pH, gases sanguíneos, eletrólitos e metabólitos). Com reagentes, calibradores e controles necessários e suficientes para esse quantitativo de testes. Código PMV 2.16.11.0112-3 - FORNECEREMOS EM SISTEMA DE COMODATO 01 EQUIPAMENTO DE GASES SANGUÍNEO TOTALMENTE AUTOMATIZADO - MODELO: TAT PROFILE PRIME CCS COMP - MARCA: NOVA BIOMEDICAL. Características: ter capacidade de identificar, simultânea e individualmente, no mínimo os seguintes parâmetros: Gasometria: pH, Pressão de Oxigênio (pO₂) e Pressão de Gás Carbônico (pCO₂) e ler como parâmetros calculados Bicarbonato (HCO₃), Excesso de base (BE) e TC02 em sangue total heparinizado; Eletrólitos: Sódio (Na⁺), Potássio (K⁺) e Cálcio iônico (Ca⁺⁺); Metabólitos: Glicose e Lactato. ter eletrodos livre de manutenção e calibração líquida do sistema, sem o uso de cilindro de gases, com calibração automática de, no mínimo, 01 e 02 pontos. ter volume de aspiração de amostra de, no máximo, 210 microlitros para realização de todas as dosagens e volume de aspiração de micro-amostras de, no máximo, 105 microlitros, possibilitar o monitoramento do Controle de Qualidade; possuir sistema de armazenamento de dados relativos a exames, calibrações e controle de qualidade, com fácil acesso aos mesmos, quando necessário; permitir a identificação da amostra por leitor de código de barras e manual, garantir a informação e descrição de mensagens de erro ou problemas técnicos em catálogos ou mensagens de tela claramente identificadas pelo usuário; possuir alimentação Bivolt (110/220 Volts). ACOMPANHA: 01 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS / 01 NOBREAK COM AUTO-NOMIA DE 30 MIN. / 01 ESTABILIZADOR DE LINHA STAT PROFILE PRIME CCS COMP RMS: 81175310007 STAT PROFILE PRIME CCS COMP CALIBRADOR - RMS 81175310005, PRIME SENSOR CARD 81175310060, CONTROLE DE QUALIDADE AUTOMÁTICO STAT PROFILE PRIME CCS COMP RMS: 81175310002 STAT PROFILE PRIME® AMPULED CONTROL ABG/CCS RMS: 81175310001

Endereço:

WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI

R\$ 35,76

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Teste para determinação de Gasometria. Forneceremos 01 (um) Analisador de gases sanguíneos totalmente automatizado, para medidas em beira de leito modelo ABL90 Flex, marca/fabricante Radiometer de procedência dinamarquesa. Identifica simultaneamente e individualmente os parâmetros: pH, pCO₂, pO₂, Na⁺, K⁺, Ca⁺⁺, Cl⁻, Gli, Lac, sO₂, tHb, FCOHb, FMetHb, FHbF, F02Hb, FHb e ctBil, e calcular diversos parâmetros, tais como: HCO₃, Excesso de base, Anion Gap, p50, ctO₂ e outros. Realiza todas as dosagens com 65ul de amostra em 35 segundos. Capacidade para 44 amostras por hora. Realiza todas as rotinas diárias de calibração, gastando no máximo 12 minutos por dia. Possui uma tela de toque colorida e lavável. Software interativo que guia o usuário com ícones, permitindo a conexão em rede através de interface Serial Ethernet (RJ45), possui também leitora de código de barras para ler a validade e identificar os packs de solução e eletrodos, pacientes, operadores e outros. Funciona com apenas 02 packs, um contendo as soluções de calibração e um contendo os eletrodos. Tempo de start up após troca de packs, de no máximo 8 minutos. Entrada de amostras próprio pack de eletrodo. Possui ainda um detector de bolhas. Permite a realização de controle de qualidade automático, com geração de estatísticas e gráficos dos resultados. Pode ser usado com energia elétrica (bivolt) ou bateria nos casos de queda súbita da rede, garantindo sua portabilidade. Registro do equipamento: 10301160203. Registro do pack de soluções: 10301160201.

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,69

Karine Souza Dias
2/3

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE
HOSP.GERAL PREF. MIGUEL GUALDA DE PROMISSAO

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO REAGENTE PARA EXAME DE GASOMETRIA COM PARÂMETRO BIOQUÍMICO E HEMATOLÓGICO COM EQUIPAMENTO DE ANÁLISE EM COMODATO

Descrição: SOLUCAO REAGENTE PARA GASOMETRIA C/ PARAMETRO BIOQ E HEMATOL - SOLUCAO REAGENTE, PARA EXAME DE GASOMETRIA COM PARAMETRO BIOQUIMICO E HEMATOLOGICO, UTILIZADO EM DETERMINACAO DE PH; GASES SANGUINEOS(PO2 E PCO2); ELETROLITOS (SODIO; POTASSIO, CALCIO IONICO E CLORO); LACTATO; HEMATOCRITO; CALCULO DE HB; BICARBONATO; SO2 E EXCESSO DE BASE, PARA DETERMINACAO EM SANGUE TOTAL; PLASMA; SORO E LIQUIDOS BIOLOGICOS, PARA USO EM APARELHO AUTOMATIZADO, O CONJUNTO DE REAGENTES DEVERA SER ACOMPANHADO DETODOS OS INSUMOS NECESSARIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; COMPOSICAO E PROCEDENCIA, ROTULAGEM RESPEITANDO NORMA VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME FABRICANTE; MANUAL DE USO EM LINGUA PORTUGUESA; CERTIFICADO DE GARANTIA E QUALIDADE

Data: 21/11/2019 09:01
Modalidade:
SRP: NÃO
Identificação: OC: 090118000012019QC00173
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2.100
Unidade: TESTE 1,00 TESTE
UF: SP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
30
Folha nº 90f
Assinatura

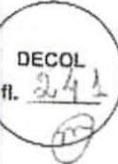
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
07.014.318/0001-70	SERVFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 16,00			
* VENCEDOR *					
Marca: GEM PREMIER 3500					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Campinas	Endereço: R MURILO DE CAMPOS CASTRO, 84	Nome de Contato: SILVIA	Telefone: (19) 3273-7199	Email: contratos@ciscre.com.br
67.605.212/0001-73	MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 17,69			
Marca: Roche / Cobas b123					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São José do Rio Preto	Endereço: RUA JOSE GUIDE, 651	Nome de Contato:	Telefone: (17) 3302-6161	Email: escritoriomeca@westnet.com.br
X 05.731.550/0001-02	WEBMED SOLUÇOES EM SAUDE LTDA	R\$ 43,00			
Marca: Radiometer / ABL90 Flex					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: RUA PARACATU, 300	Nome de Contato: Marcelo Pessanha de Souza	Telefone: (32) 3241-5979	Email: vendas.webmed@gmail.com


Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 673/2019 - DECOL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20 / 2020- SERMALI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E A EMPRESA J. R. EHLKE E CIA LTDA

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Passos Oliveira n.º 1101 - Centro, CNPJ n.º 76.105.543/0001-35, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Benedito Fenelon, portador da CI/RG n.º 3.484.629-4/PR e CPF/MF n.º 445.885.429-15, e responsável pela Secretaria Municipal de Saúde Sra. Debora Cristina M. Ferreira Chemin, portadora do RG n.º 5.460.586-2 e CPF n.º 885.604.069-72 e, de outro lado, a empresa J. R. EHLKE E CIA LTDA, sediada na Av. João Gualberto, n.º 1.661, Juvevê, Curitiba – Paraná – CEP: 80.030-001, CNPJ n.º 76.730.076/0001-34, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. José Romeu Ehlke, portador da CI/RG n.º 637.839-0 e CPF n.º 027.853.159-87, firmam a presente ata, tendo como gestora a Sra. Julia Midori Endo Nakasato, portadora do RG n.º 8.283.564-4 e CPF: 052.012.899-08 e fiscal a Sra. Clementina Bressan, portadora do RG: 16.764.124 e CPF: 219.686.919-87, conforme o contido no processo licitatório levado a efeito através do edital de Pregão Eletrônico n.º 260/2019 - SERMALI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços de Pack para Gasômetro para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	22.800 testes	Insumos para Gasometria – Pack com 300-500 testes • Características mínimas dos Packs: • Pack com de 300 testes à no máximo 500 testes; • Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração; • Multiuso de longa duração • Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único pack ou cartucho • Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fechados e protegidos. • Parâmetros analisados: gases/ eletrálitos/Glu/Lac/Hct Pack: IL/USA CVP: IL/USA Seringa Pré Heparinizada: Greiner/Brasil Equipamentos cedidos em comodato: Gem Premier 3500 IL/USA	14,75	336.300,00

EM COMODATO DE 02(DOIS) APARELHOS

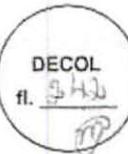
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Fornecimento em comodato de equipamento(s)/aparelho(s) insumos, manutenção (corretiva e preventiva), calibração, interfaceamento, treinamentos e assistência técnica;
- Aparelho Novo, para primeiro Uso, com apresentação de Nota Fiscal para comprovação e garantia do fabricante. Os equipamentos devem ser com sistema de pack ou cartucho armazenado de forma hermética; gases, reagentes, eletrodos e reservatório para resíduos, sem necessidade de cilindros externos.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 673/2019 - DECOL.

- Fornecimento de seringas pré-heparinizadas para Gasometria, para uso na coleta de sangue humano para análises de gases sanguíneos e eletrólitos em equipamento automático.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:

- Analisador Automatizado
- Calibração automática e programáveis;
- Cartucho multiuso de longa duração, com todos os componentes necessários ao funcionamento do sistema (sensores, soluções de calibração, gases biológicos);
- Sistema isento de qualquer manutenção;
- Câmara de trabalho mantida à 37º C;
- Volume de amostras de 135-150µL (gases/eletrolitos/Glu/Lac/Hct)
- Amostras em sangue total com anticoagulante (25 U.I./mL de Heparina sódica e/ou lítica);
- Tempo de Resultado: aproximadamente 60 a 120 segundos por amostra;
- Aparelho de fácil manuseio;
- Ter limpezas totalmente automáticas e programáveis;
- Software em português;
- Uso de sangue total, soro ou plasma;
- Módulo de realização automática de controle;
- Calibração líquida de sistemas sem uso de cilindro de gases e de membranas de eletrodos;
- Leitor de código de barras, tipo scanner;
- Impressora interna;
- Eletrodos livres de manutenção;
- Software de gerenciamento de: controle de qualidade, pacientes e calibrações;
- O(s) equipamento(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) de nobreak;
- Interface bidirecional: serial e rede;
- Aprovação pelo FDA para análises de PH e líquidos pleurais;
- Kits compatível com o equipamento;

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS PACKS:

- Pack com de 300 testes à no máximo 500 testes;
- Pack ou cartucho Único sem necessidade de refrigeração;
- Multiuso de longa duração
- Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único pack ou cartucho
- Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fechados e protegidos.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DAS SERINGAS PRÉ-HEPARINIZADAS:

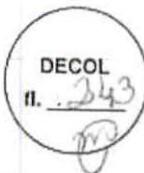
- Sem agulha;
- Esterilizada por óxido de etileno ou radiação gama;
- Descartável;
- Embalagem individual;
- Confeccionada em polipropileno de alta densidade ou material plástico similar, transparente, graduada;
- Deverá conter heparina lítica-sódica ou heparina lítica balanceada com cálcio, para coleta de amostras de sangue de até 2ml;
- O êmbolo deverá ter movimento suave e proporcionar fácil controle durante a aspiração da amostra;
- Deverá acompanhar tampa de vedação para ser adaptada ao bico tipo Luer ou Luer Lock da seringa após coleta para evitar contato com o ar externo;
- Deverá seguir todas as recomendações de utilização do fabricante;
- O produto oferecido deverá favorecer a preservação das amostras(isenção de bolhas, microcoágulos e interferentes inerentes ao produto) e apresentar características de funcionalidade favoráveis à confiabilidade analítica, de modo que os resultados obtidos sejam tecnicamente válidos.

Karine Souza
Compras e Licitações
Mat. 31



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 673/2019 - DECOL.

- A LICITANTE VENCEDORA será responsável pela manutenção (corretiva e preventiva) e calibração, dos equipamentos em comodato;
 - Em caso de problemas com o(s) equipamento(s)/aparelho(s) que impossibilitem o seu uso, o(s) equipamento/aparelho(s) deve ser consertado, ou na impossibilidade deste, substituído no prazo máximo de 02 (duas) horas após acionamento via telefone e/ou e-mail (correio eletrônico);
 - Disponibilização do serviço de manutenção 24 (vinte e quatro) horas por dia para qualquer eventualidade, fornecendo uma forma de comunicação imediata com a Secretaria Municipal de Saúde/PREFEITURA (por exemplo: celular ou rádio);
- OBRIGAÇÕES:**
- Instalação do(s) equipamento(s);
 - Instalação do software de gerenciamento das gasometrias, permitindo acesso remoto aos analisadores instalados, se necessário for e de acordo com a equipe técnica da coordenação do HMSJP, nas UTIs adulto e pediátrica. Visando o mais completo controle de qualidade dos resultados, validação dos resultados à distância, checagem das calibrações e controles de qualidade dos equipamentos;
 - Manutenções preventivas e corretivas realizadas por empresa com registro no CREA;
 - Treinamento de funcionários;
 - Deverá fornecer no mínimo 02 (duas) capacitações aos funcionários que irão operar o equipamento (incluindo os do período da noite e final de semana) do HMSJP e UPA AFONSO PENA. A capacitação deverá ser agendada previamente;
 - Fornecer ao Município sem qualquer ônus assessoria técnica e científica 24 (vinte e quatro) horas inclusive finais de semana e feriados;
 - Entrega dos kits do teste (cartuchos) conforme solicitação do HMSJP E UPA AFONSO PENA;
 - Realizar a interface do equipamento, quando solicitado.

VALOR TOTAL: R\$ 336.300,00 (Trezentos e trinta e seis mil e trezentos reais)

1.2 - Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações na quantidade estimada, e podem ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas para futuras aquisições correrão por conta da rubrica 33.90.30.35.00 – Material Laboratorial.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 – A Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua necessidade determinará através de ordem de entrega os equipamentos necessários. A proponente vencedora terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ordem, para a entrega do(s) equipamento(s), devidamente instalados em condições de uso, incluído realização de treinamento aos profissionais do HMSJP e da UPA 24h. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com o(s) quantitativo(s), preço(s) e outras condições constantes na ordem de entrega. O(s)

3/11



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 673/2019 - DECOL.

produto(s)/equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) devidamente acompanhado(s) de um responsável da contratada.

4.2 – A instalação dos equipamentos e a entrega dos insumos serão:

4.2.1 – Hospital e Maternidade Municipal São José dos Pinhais

Rua Coronel Luiz Victorino Ordine, 1.747 Centro, São José dos Pinhais – PR – CEP: 83.005-040

4.2.2 – UPA Afonso Pena

Rua Francisca de Souza Cortês, 460 Afonso Pena, São José dos Pinhais – PR – CEP: 83.050-690

4.3 – Na constatação de que os equipamentos estão em desacordo com as especificações determinadas deverão ser substituídos imediatamente, após a comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na totalidade constante da Nota de Empenho sem ônus de frete para o Município, seguindo às melhores práticas de transporte e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), na(s) qual(is) deverá constar: lote(s), data de validade e especificações. Deverá conter também, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade de licitação e o número da Nota de Empenho para maior celeridade no trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

4.5 - O recebimento do(s) material(is) se dará em duas etapas:

1ª Etapa – recebimento provisório: conferência do número de volumes entregues com o descrito no documento fiscal;

2ª Etapa – pela Comissão Permanente de Recebimento e Liquidacão (Responsável Técnico no HMSJP ou UPA Afonso Pena): para verificação da sua conformidade com as especificações e quantidades licitadas. Na constatação de inconformidade com as especificações determinadas em Ata de Registro de Preços, deverá haver substituição em no máximo **04(quatro) horas**, contados a partir do horário do recebimento do produto;

4.6 - A Detentora da Ata deverá fornecer manutenção (corretiva e preventiva) dos equipamentos médicos objeto desta licitação, sendo a corretiva durante 24 (vinte e quatro) horas/dia, todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados e a manutenção preventiva, obrigando-se a estimar a periodicidade de manutenção preventiva do(s) aparelho(s)/equipamento(s) quando houver necessidade e responsabilizar-se pela mesma;

4.7 - A Detentora da Ata deverá fornecer treinamento operacional para o pessoal responsável, equipes e turnos (incluindo os do período da noite e final de semana), pelos equipamentos médicos objeto desta licitação;

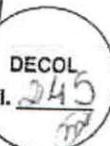
4.8 - A Detentora da Ata é responsável por todo o ônus e despesas necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos médicos, tais como manutenção, troca de peças, reposição de acessórios, lavagem, lubrificação, calibração, etc.;

4.9 - Somente serão recebidos materiais de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e em língua portuguesa (Brasil), sobre suas características, qualidade(s), quantidade(s), composição, garantia, prazo(s) de validade e



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 673/2019 - DECOL

origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores;

4.10 - No ato de entrega dos produtos, as embalagens secundárias e/ou terciárias deverão ser identificadas externamente com o nome do produto e a(s) respectiva(s) quantidade(s);

4.11 - Caso a empresa fabricante ou produto vier a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações solicitadas no edital, devendo previamente obter homologação da Secretaria Municipal de Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o Município;

4.12 - Caso o(s) produto(s) venha(m) a sofrer alguma alteração que implique em perda de qualidade dentro do prazo de sua validade e após avaliação do recebimento constante no item 4.5, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do produto nas quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública no prazo de 04 (quatro) horas a contar da notificação, que será realizada de e-mail (correio eletrônico);

4.13 - O transporte do(s) produto(s)/equipamento(s) deverá ser efetuado atendendo as normas de Boas Práticas de Fabricação e Transporte e Legislação vigente;

4.14 - O(s) produto(s)/equipamento(s) a ser(em) entregue(s) deve(rão) ser acondicionado(s) em embalagem apropriada a fim de não sofrer(em) nenhuma deterioração;

4.15 - O(s) produto(s)/equipamento(s) ofertado(s) deve(rão) ser novo(s), caso contrário será(ão) recusado(s). Entende-se por produto novo, equipamento adquirido pela proponente há no máximo um ano.

4.16 - Os controles, calibradores e reagentes deverão ser compatíveis com o equipamento;

4.17 - Deverão estar inclusos no preço das propostas: os Kits packs, soluções para lavagem e conservação do equipamento, fornecimento de impressoras, fitas, papel, bancadas adequadas para o analisador e despesas de desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema de interfaceamento;

4.18 - Entende-se por kits packs: insumos, acessórios, calibradores, controles, reagentes e soluções necessárias para execução dos exames;

4.19 - O equipamento deverá ser acompanhado de NoBreak (Fonte de Energia Ininterrupta) com autonomia mínima de 30(trinta) minutos e software para controle de qualidade; caso ocorra pane no mesmo, a DETENTORA DA ATA deverá fornecer outro, imediatamente.

4.20 - A DETENTORA DA ATA deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para treinamento e validação, não podendo utilizar-se da quantidade licitada, ficando a cargo da empresa o custo dos reagentes, controle durante período de treinamento das equipes e validações. O treinamento deverá ser realizado em São José dos Pinhais em horário a ser definido com a coordenação do HMSJP e UPA AFONSO PENA;

4.21 - A DETENTORA DA ATA deverá fornecer, desenvolver, instalar, manter e operacionalizar interfaceamento do(s) equipamento(s) com o sistema informatizado do HMSJP e UPA AFONSO PENA, com computador que permita a transmissão de dados



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 673/2019 - DECOL.

diretamente a uma rede cliente-servidor, com gerenciamento nos próprios locais mencionados acima, bem como deverá responsabilizar-se pela manutenção mensal das interfaces;

4.22 - A DETENTORA DA ATA deverá fornecer um computador para gerenciamento do interfaceamento e também deverá fornecer leitor de código de barras de mesa;

4.23 - A assistência técnica, com registro no CREA, deverá ser local, com sede que não ultrapasse a distância de 300 km, e deverá ser efetuada sem quaisquer ônus para o Município, inclusive com reposição de peças.

4.24 - A DETENTORA DA ATA deverá atender à solicitação de assistência técnica ou científica dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas a partir do momento da chamada feita por telefone e/ou e-mail (correio eletrônico), do(s) local(is) onde está(ão) sendo prestado(s) o(s) serviço(s), ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da DETENTORA DA ATA;

4.25 - Quando houver a necessidade da presença de um assessor técnico para assistência técnica corretiva (conserto/ajuste) a empresa deverá atender no prazo máximo de 04 (quatro) horas inclusive aos sábados, domingos e feriados.

4.26 - A DETENTORA DA ATA terá 12 (doze) horas para solucionar o problema ou defeito constatado e arcar com o ônus dos exames que deixaram de ser realizados.

4.27 - Caso o problema ou defeito não seja corrigido a DETENTORA DA ATA terá prazo de 12 (doze) horas para substituir o(s) equipamento(s) defeituoso por outro novo com características similares, sem nenhum ônus para o município.

4.28 - Para complementação do número de testes solicitados nos itens não serão aceitos materiais quando o lacre estiver violado ou apresentando quantidades diferentes da embalagem original, nem em quantidades inferiores ao número de testes solicitados;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1 - São obrigações da DETENTORA DA ATA, além das demais previstas nesta Ata e nos anexos que integram e complementam o edital, as descritas a seguir:

5.1.1 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.1.2 - Comunicar de forma imediata ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.

5.1.3 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.1.4 - Arcar com todas as despesas como embalagem, seguro e transporte do material até o local de entrega.

5.1.5 - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei n.º 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à DETENTORA DA ATA.

Karine Souza Dias
Horas e Lotações: 865
fl. 351322



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6/3/2019 - DECOL.

5.1.6 - Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto da presente Ata, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao MUNICÍPIO com relação aos mesmos. A DETENTORA DA ATA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

5.1.7 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.1.8 - A DETENTORA DA ATA não poderá possuir sócios, cotistas ou dirigentes, nem tampouco, contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme estabelece o entendimento contido no Acordão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado ao AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento do objeto desta licitação será efetuado diretamente em conta corrente bancária da DETENTORA DA ATA, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo ou da apresentação da fatura correta, prevalecendo, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
- RUA PASSOS OLIVEIRA N.º 1101 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
- CEP.: 83030-720
- CNPJ N.º 76.105.543/0001-35
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N.º _____

6.3 - Para cada Ordem de Compra, a DETENTORA DA ATA deverá emitir uma nota fiscal/fatura.

6.4 - A liberação do pagamento fica vinculada a apresentação da Nota Fiscal através do portal do Fornecedor (www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-administracao/portal-do-fornecedor/), juntamente com os seguintes documentos:

6.4.1 - Prova de regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.4.2 - Certidão (ões) que comprove (m) regularidade de Tributos Municipais perante o Município de São José dos Pinhais.

6.5 - O MUNICÍPIO em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros; correspondentes a atraso na apresentação das faturas corretas.

6.6 - Caso o MUNICÍPIO venha a efetuar algum pagamento após o vencimento, por sua exclusiva responsabilidade, o valor em atraso será acrescido de encargos financeiros calculados com base no IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do prazo estipulado para



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 673/2018 - DECOL.

o pagamento, devendo ser este o índice utilizado para qualquer situação corrente, relativa ao presente instrumento, e na sua falta, aquele que vier a substituí-lo.

6.7 - Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à **DETENTORA DA ATA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições estabelecidas.

6.8 - Os preços contratados são fixos e irreajustáveis, salvo o disposto no artigo 65, inciso II, letra d, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e as Ordens de Compra à ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo **MUNICÍPIO**, quando:

7.1.1 - A **DETENTORA DA ATA** descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

7.1.2 - A **DETENTORA DA ATA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.1.3 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial, se assim for decidido pelo **MUNICÍPIO**.

7.1.4 - Estiverem presentes razões de interesse público.

7.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e ratificado pela autoridade superior.

7.2.1 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1 e 7.1.3 sujeita à empresa **DETENTORA DA ATA** à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data do Cancelamento, e ainda as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.

7.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela **DETENTORA DA ATA** e aceitos pelo **MUNICÍPIO**, o não cumprimento do prazo de fornecimento, sujeita-a a multa calculada sobre o valor total do fornecimento em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:

$$M = 0,03 \times N \times F, \text{ onde:}$$

M = valor da multa

N = atraso em dias consecutivos, obtendo-se como base a ordem de compra

F = valor total do fornecimento em atraso, vigente na data de aplicação da multa

Obs.: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor total do fornecimento em atraso.

arina Souza Dias
bras e Licitações
1at 3513320



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 673/2019 - DECOL

8.2 - O valor da multa, aplicado conforme os critérios acima, será atualizado até a data de sua quitação, de acordo com a variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

8.3 - A **DETENTORA DA ATA** terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo **MUNICÍPIO**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à **DETENTORA DA ATA** a qualquer contestação.

8.4 - O **MUNICÍPIO**, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o respectivo valor contra créditos da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de qualquer contestação.

8.5 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no artigo 87, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - É vedado à **DETENTORA DA ATA** a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto desta Ata para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

9.2 - Qualquer subcontratação parcial só poderá ser feita com autorização prévia e por escrito do **MUNICÍPIO**. Autorizada a subcontratação, a **DETENTORA DA ATA** permanece com integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as condições contratuais, com observação do:

- O **MUNICÍPIO** fica isento de quaisquer responsabilidades, por obrigações que a **DETENTORA DA ATA** tenha contraído ou venha a contrair, a qualquer título com a subcontratada.
- A autorização para subcontratar poderá ser revogada pelo **MUNICÍPIO**, a qualquer momento, sem que tal revogação dê à **DETENTORA DA ATA** direito a resarcimento de quaisquer danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NOVAÇÃO

10.1 - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção pelas partes contratantes, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistem pela Ata, ou a concordância com o atraso no cumprimento ou inadimplemento de obrigações da outra parte, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exigidos a qualquer momento e não alterarão, de modo algum, as condições estipuladas na Ata, nem obrigarão as partes, relativamente a vencimentos ou inadimplimentos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 - O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 673/2019 - DECOL.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 - Integram esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico n.º 260/2019 - SERMALI e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) detentora(s) da ata.

Karine Souza Dias
Compras e Licitações
Mat. 33120



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

LEI FZENDA RIO GRANDE
41
Folha n°
Assinatura
DECOL
II. 291

DECOL
II. 291

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 673/2019 - DECOL.

12.1.3 - Em razão de eventuais alterações estruturais do MUNICÍPIO, poderá haver modificações no local de entrega do objeto, caso em que o MUNICÍPIO notificará a DETENTORA DA ATA para promover as mudanças necessárias.

12.2 - A DETENTORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta Ata, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares do produto a ser entregue, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da Ata.

12.3 - As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação da referida lei.

12.4 - Este instrumento contratual é proveniente do Processo Administrativo n.º 673/2019 - DECOL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam a presente Ata, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

TESTEMUNHAS:

Luciana Benedita Castelani
Agente Administrativo

São José dos Pinhais, 27 de janeiro de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON
PREFEITO MUNICIPAL

DEBORA C. MARTINS FERREIRA CHEMIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ ROMEU EHLKE
J. R. EHLKE & CIA LTDA
DETENTORA DA ATA

J.R. EHLKE & CIA LTDA.
José Romeu Ehlke
Diretor Comercial
RG nº 6.378.39-0
CPF nº 027.853.159-87

Diário Oficial Eletrônico

Edição 554 - Ano 3 - 07/02/2020



PORTARIA N° 032, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 – SEMS

A Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação confida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Edeny Aparecida Terra Loyola, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 479.277.989-87 e RG nº 1.619.183-3-PR, para atuar como **FISCAL** do contrato referente ao Processo Administrativo nº 021/2020 - SEMS, tendo como objeto aquisição material de consumo odontológico para uso dos serviços da SEMS.

§1º Designar como suplente da Fiscal o servidor Eurides Fabio Castro, inscrito no CPF nº 030.124.229-19 e RG nº 7.325.630-5.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar a servidora Diná Mara Cabrera Carraro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 833.082.539-68 e RG nº 3705789-4, para atuar como **GESTORA** do contrato referente ao Processo Administrativo nº 021/2020 - SEMS, tendo como objeto aquisição material de consumo odontológico para uso dos serviços da SEMS.

§1º Designar como suplente da Gestora a servidora Bruna Leonel Giacometti, inscrita no CPF nº 044.378.169-94 e RG nº 8.485.429-8.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 05 de fevereiro de 2020.

Débora C. M. F. Chemin

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 20/2020 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços - aquisição de Pack para Gasômetro para a Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 260/2019 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2019.

DETENTORA DA ATA: J. R. EHLKE E CIA LTDA

ITENS: Conforme abaixo:

Diário Oficial Eletrônico

Edição 554, Ano 31 - 07/02/2020



253
M

Item	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unitário
01	22.800 testes	<p>Insúmos para Gasometria – Pack com 300-500 testes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características mínimas dos Packs: • Pack com de 300 testes à no máximo 500 testes; • Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração; • Multiuso de longa duração • Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único pack ou cartucho • Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fechados e protegidos. • Parâmetros analisados: gases/ eletrólitos/Glu/Lac/Hct <p>Pack: IL/USA CVP: IL/USA Seringa Pré Heparinizada: Greiner/Brasil Equipamentos cedidos em comodato: Gem Premier 3500 IL/USA</p>	14,75

Termo de Homologação – Pregão Presencial nº 06/2020 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Presencial nº 06/2020 – SERMALI - Processo Administrativo n.º 1007/2019 - DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem terrestre e aérea nacional e internacional, com o fornecimento das passagens e entrega dos bilhetes nos locais indicados pelos órgãos solicitantes, bem como, de serviços de hospedagens, com diárias em hotéis de categoria turística, incluindo o café da manhã e taxas hoteleiras, adjudicado à empresa:

- FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA, com valor global de R\$ 656.500,00

São José dos Pinhais, 04 de fevereiro de 2020.
ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 286/2019 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico nº 286/2019 - SERMALI, Processo Administrativo n.º 590/2019 - DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO - Contratação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR para atendimento de alunos de Educação Infantil (IV E V), dos Ensinos Fundamental

PROCESSO LANÇADO
Divisão de Empenhos
e Prestação de Contas

MM
NEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Chefe da Divisão de Empenhos e
Prestação de Contas - SERMALI
Mat 10701



Karine Souza Dias
Karine Souza Dias



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Hospital Geral / Hospital Especializado

Setor: Atendimento de Urgencia e Emergência

Ambiente: Sala de Emergência

Equipamento: Bomba de Infusão

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 4.002,00

BATERIA: POSSUI

KVO: POSSUI

ALARME: POSSUI

BOLUS: POSSUI

PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI

EQUIPO: UNIVERSAL





JKumy

Relatório de Cotação: cotação rápida 1131

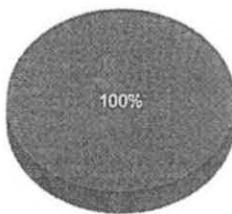
Pesquisa realizada entre 03/04/2020 16:20:16 e 03/04/2020 16:16:34

Relatório gerado no dia 03/04/2020 16:38:13 (IP: 179.109.38.77)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) bomba centrifuga axial	4	1 Unidade	5426,95	R\$ 5.426,95
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM		Nº Pregão: 72020 UASG: 925387	02/03/2020
Valor Unitário				R\$ 5.426,95
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.426,95	
			Valor Global:	R\$ 5.426,95

Valor do item em relação ao total

● 1) bomba cent...



Quantidade de preços por item

4
3
2
1
0

Item 1

Detalhamento dos Itens

Item 1: bomba centrifuga axial

R\$ 5.426,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bomba de infusão de equipo universal; bomba de infusão volumétrica peristáltica, energizada pela rede elétrica e por bateria recarregável. microprocessada com painel de controle por meio de teclas e display alfanumérico ou display luminoso. possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável. indicar volume total a infundir. com função para infusão em bolus. deve permitir sua utilização em suportes e bancada. possuir suporte para haste de soro (utilização em bancada). possuir programações distintas para uso adulto, pediátrico e neonatal. possuir sensor de ar na linha e sensor de gotas possuir bateria interna recarregável com duração mínima de 4 horas a uma taxa de 25 ml/h função kvo (keep vein open manutenção de veia aberta). possuir alarmes para o uso; infusão completa; bateria fraca; ar na linha; função kvo; falta de líquidos. possuir os seguintes avisos. ligado à rede elétrica, funcionamento em bateria, bateria fraca; infusão kvo; valores fora da faixa de infusão; função teclado bloqueado. cada bomba de infusão deverá acompanhar caixa com no mínimo 100 unidades, alimentação elétrica tipo bifásica. registro anvisa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.426,95

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Data: 02/03/2020 09:01

Objeto: Aquisição de Equipamentos..

Descrição: BOMBA CENTRÍFUGA AXIAL - Bomba de infusão de equipo universal:

Bomba de infusão volumétrica peristáltica, energizada pela rede elétrica e por bateria recarregável. Microprocessada com painel de controle por meio de teclas e display alfanumérico ou display luminoso. Possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável. Indicar volume total a infundir. Com função para infusão em bolus. Deve permitir sua utilização em suportes e bancada. Possuir suporte para haste de soro (utilização em bancada). Possuir programações distintas para uso adulto, pediátrico e neonatal. Possuir sensor de ar na linha e sensor de gotas. Possuir bateria interna recarregável com duração mínima de 4 horas a uma taxa de 25 ml/h. Função KVO (KeepVein Open Manutenção de veia aberta). Possuir alarmes para: Oclusão; Infusão completa; Bateria fraca; Ar na linha; Função KVO; Falta de líquidos. Possuir os seguintes avisos: Ligado à rede elétrica; Funcionamento em bateria; Bateria Fraca; Infusão; KVO; Valores Fora da faixa de infusão; Função Teclado Bloqueado. Cada bomba de infusão deverá acompanhar caixa com no mínimo 100 unidades. Alimentação elétrica tipo bifásica. Registro ANVISA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 72020 / UASG: 925387

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: PA



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

58.426.628/0001-33 SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 5.200,00

* VENCEDOR *

Marca: Samtronic

Fabricante: Samtronic Ind e Com Ltda

Modelo: ST 1000

Descrição: ST1000 Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear, marca SAMTRONIC, modelo ST1000, de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável micro e macrogotas destinados a serem utilizados em bombas de infusão que estejam de acordo com as seguintes características: tubo de PVC de diâmetro interno 3,1 e diâmetro externo 4,2 mm e dureza entre 65 a 70 Shore A. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão de $\pm 5\%$ da vazão programada. Possui três tipos de programação de infusão: mL/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 mL/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 mL. Peso corpóreo máximo 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/mL ou 0,01 a 99,99 µg/mL. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 5,0 mL/h. Bolus ajustável de 0,1 a 999,9 mL/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hidráulico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, dose, volume infundido e tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultrassônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pre-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazio livre, funcionamento em KVO, infusão interrompida, oclusão, ar na linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cabo de alimentação e manual do usuário em idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V~ e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar e ambulatorial. Utilizada com equipos registrados para serem utilizados em bombas de infusão (registro ANVISA e certificação INMETRO), incluindo a linha de equipos Samtronic família AMISET®. Para utilização de equipos de outros fabricantes o equipamento deverá ser calibrado por uma Assistência Técnica Autorizada Samtronic. Possui suporte para haste de soro (utilização em bancada). Registro M.S. 10188530029. Garantia/Validade: 12 (doze) meses. Cada bomba acompanhará caixa com no mínimo 100 unidades. MODELO AMISET EA 0421 0000 Registro M.S. 10188530058.

Estado: Cidade: Endereço:

SP São Paulo R VENDA DA ESPERANCA, 162

Nome de Contato:

Claudia Regina Matias Alonso

Telefone:

(11) 2244-7737

Email:

setor_licitacao_sp@samtronic.com.br

04.949.905/0001-63 F CARDOSO E CIA LTDA

R\$ 5.300,00

Marca: FRESENIUS

Fabricante: FRESENIUS

Modelo: FRESENIUS

Descrição: Bomba de infusão de equipo universal: Bomba de infusão volumétrica peristáltica, energizada pela rede elétrica e por bateria recarregável. Microprocessada com painel de controle por meio de teclas e display alfanumérico ou display luminoso. Possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável. Indicar volume total a infundir. Com função para infusão em bolus. Deve permitir sua utilização em suportes e bancada. Possuir suporte para haste de soro (utilização em bancada). Possuir programações distintas para uso adulto, pediátrico e neonatal. Possuir sensor de ar na linha e sensor de gotas. Possuir bateria interna recarregável com duração mínima de 4 horas a uma taxa de 25 ml/h. Função KVO (KeepVein Open Manutenção de veia aberta). Possuir alarmes para: Oclusão; Infusão; KVO; Valores Fora da faixa de infusão; Função Teclado Bloqueado. Cada bomba de infusão deverá acompanhar caixa com no mínimo 100 unidades. Alimentação elétrica tipo bifásica. Registro ANVISA.

Estado: Cidade: Endereço:

PA Belém R JOAO NUNES DE SOUZA, 125

Telefone:

(91) 3202-1344

Email:

fcardoso@fcardoso-online.com.br

19.769.575/0001-00 NEW MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

R\$ 5.553,90

CNPJ

RAZAO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA ENTRADA GRANDE



Marca: LIFEMED
Fabricante: LIFEMED
Modelo: UND

Descrição: Bomba de infusão de equipo universal: Bomba de infusão volumétrica peristáltica, energizada pela rede elétrica e por bateria recarregável. Micropressionada com painel de controle por meio de teclas e display alfanumérico ou display luminoso. Possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável. Indicar volume total a infundir. Com função para infusão em bolus. Deve permitir sua utilização em suportes e bancada. Possuir suporte para haste de soro (utilização em bancada). Possuir programações distintas para uso adulto, pediátrico e neonatal. Possuir sensor de ar na linha e sensor de gotas. Possuir bateria interna recarregável com duração mínima de 4 horas a uma taxa de 25 ml/h Função KVO (KeepVein Open Manutenção de veia aberta). Possuir alarmes para: Oclusão; Infusão completa; Bateria fraca; Ar na linha; Função KVO; Falta de líquidos. Possuir os seguintes avisos: Ligado à rede elétrica; Funcionamento em bateria; Bateria Fraca; Infusão;KVO; Valores Fora da faixa de infusão; Função Teclado Bloqueado. Cada bomba de infusão deverá acompanhar caixa com no mínimo 100 unidades; Alimentação elétrica tipo bifásica. Registro ANVISA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV WE-12 (CJ SATELITE), 1000	André Luiz Almeida Santos	(91) 8250-8888	andresantosbelem@hotmail.com

18.258.209/0001-15 CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS

R\$ 6.335,67

Marca: Equipmed
Fabricante: Equipmed
Modelo: SKU IP001

Descrição: Bomba de infusão de equipo universal: Bomba de infusão volumétrica peristáltica, energizada pela rede elétrica e por bateria recarregável. Micropressionada com painel de controle por meio de teclas e display alfanumérico ou display luminoso. Possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável. Indicar volume total a infundir. Com função para infusão em bolus. Deve permitir sua utilização em suportes e bancada. Possuir suporte para haste de soro (utilização em bancada). Possuir programações distintas para uso adulto, pediátrico e neonatal. Possuir sensor de ar na linha e sensor de gotas. Possuir bateria interna recarregável com duração mínima de 4 horas a uma taxa de 25 ml/h Função KVO (KeepVein Open Manutenção de veia aberta). Possuir alarmes para: Oclusão; Infusão completa; Bateria fraca; Ar na linha; Função KVO; Falta de líquidos. Possuir os seguintes avisos: Ligado à rede elétrica, Funcionamento em bateria, Bateria Fraca; Infusão;KVO; Valores Fora da faixa de infusão; Função Teclado Bloqueado. Cada bomba de infusão deverá acompanhar caixa com no mínimo 100 unidades; Alimentação elétrica tipo bifásica. Registro ANVISA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	R ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50	CAMILA	(48) 3342-0121	comercial@cirurgicaceron.com.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

OFÍCIO Nº 45/2020/CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 19 de março de 2020.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
Tel: (47) 3371.2741 ou 3274.8356
Email: comercial1@leistungbrasil.com; licita@leistungbrasil.com

Assunto: Capacidade produtiva de ventiladores pulmonares.

Senhor Representante,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito informações quanto a disponibilidade de ventilador pulmonar microprocessado com capacidade de ventilar pacientes adultos e pediátricos para imediato fornecimento ao Ministério da Saúde.

Solicito, também, que seja esclarecido separadamente:

A capacidade produtiva mensal dessa respeitável Sociedade Empresária para o referido produto; e

Viabilidade de incremento na produção e, nesta hipótese, qual quantitativo.

Diante da necessidade de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), sirvo-me do presente, para, com esse mesmo nº inc. VII do art. 3º da Lei nº 13.979/20, requisitar a totalidade dos bens já produzidos e disponíveis à pronta entrega, bem como, a totalidade dos bens cuja produção se encerre nos próximos 180 dias.

Neste contexto, solicito que a resposta aos questionamentos consignados neste Ofício seja realizada em 12 horas, bem como sejam obstadas quaisquer medidas tendentes à comercialização dos produtos em estoque e em produção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística, em 19/03/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0014057833 e o código CRC B93F3C89.

Referência: Processo nº 25000.419309/2017-57

SEI nº 0014057833

Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br




Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS



Comunicado Oficial Ministério da Saúde

Situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)

Diante da necessidade de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), sirvo-me do presente, para, com esse mesmo inc. VII do art 3º da Lei nº 13.979/20, requisitar a totalidade dos bens já produzidos e disponíveis a pronta entrega, bem como a totalidade dos bens cuja produção se encerre nos próximos 180 dias.

SAIBA MAIS



MINISTÉRIO DA SAÚDE



LEISTUNG

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

MAIS FOTOS E DETALHES



Faça o download do folder do produto com imagens e informações técnicas detalhadas.

Download do Folder*

Área de Clientes

Login:

Ok

Senha:

Leistung do Brasil – Ventiladores Mecânicos | Respiradores Pulmonares
Todos os direitos reservados

Rua João Repelatto, 202
Bairro Nereu Ramos - CEP: 89265-520
Jaraguá do Sul - SC - Brasil

Leistung Argentina
www.leistungingenieria.com.ar

Fone: 47 3371.2741 ou 47 3371.9267

Fax: 47 3276.3030

47 98099.8902

Assistência Técnica: 0800.6451534

leistung@leistungbrasil.com
sac@leistungbrasil.com

Karine Souza Dias

TURAS MUN. FAZENDA RIO GRANDE

das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2020 a 08/04/2020)

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
: 08-27-0086 - CAPNOGRAFO PORTÁTIL Mensura ao mesmo tempo a EtCO2									
2020	08/04/2020		1	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (16652)		2,000	13.247,2000	26.494,40	Não
2020	08/04/2020		1	FUNDO NACIONAL DE SAUDE / SIGEM - (12608)		2,000	19.224,0000	38.448,00	Não
2020	08/04/2020		1	FERNANDO R. DE OLIVEIRA CIRURGICA - (16653)		2,000	5.805,6600	11.611,32	Sim ***
					Preço Médio -->		12.758,95	25.517,90	
: 08-27-0087 - VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, ADULTO, PEDIÁTRICO									
2020	08/04/2020		2	P G LIMA COM EIRELI - (14554)		5,000	56.767,6800	283.838,40	Não
2020	08/04/2020		2	FUNDO NACIONAL DE SAUDE / SIGEM - (12608)		5,000	60.141,0000	300.705,00	Não
2020	08/04/2020		2	MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A - (16654)		5,000	45.000,0000	225.000,00	Sim ***
2020	08/04/2020		2	MARCELO FONTES DA SILVA JUNIOR EIRELI - (16655)		5,000	58.800,0000	294.000,00	Não
					Preço Médio -->		55.177,17	275.885,85	
: 05-01-1280 - Insumos para gasometria-Pack / 300-500 testes Característica									
2020	08/04/2020		3	LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - (16656)		200,000	26,6600	5.332,00	Sim ***
2020	08/04/2020		3	VS - VITAL SYSTEMS LTDA - (16657)		200,000	28,6700	5.734,00	Não
2020	08/04/2020		3	LABMEDIC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		200,000	30,0000	6.000,00	Não
2020	08/04/2020		3	WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI - (16659)		200,000	35,7600	7.152,00	Não
					Preço Médio -->		30,27	6.054,00	
: 08-27-0088 - Bomba Infusora Universal - Para infusão enteral e parental,									
2020	08/04/2020		4	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (11737)		12,000	5.200,0000	62.400,00	Sim
2020	08/04/2020		4	F CARDOSO E CIA LTDA - (10707)		12,000	5.300,0000	63.600,00	Não
2020	08/04/2020		4	NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOS		12,000	5.553,9000	66.646,80	Não
2020	08/04/2020		4	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VE		12,000	6.335,6700	76.028,04	Não
					Preço Médio -->		5.597,39	67.168,68	
					Total Preço Médio -->		73.563,79	374.626,43	



Oliveira
Luis
Furtado

PROTOCOLO N° 14337/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

() Convite	() Concorrência
() Pregão Presencial	() Concurso
(x) Pregão Eletrônico	() Dispensa de Licitação
() Tomada de Preços	() Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Abertura de licitação para aquisição de equipamentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 374.626,43 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 332-333-515-516-517-539 e 540.

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
332	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
333	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
515	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
516	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
517	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Estadual
539	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
540	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal

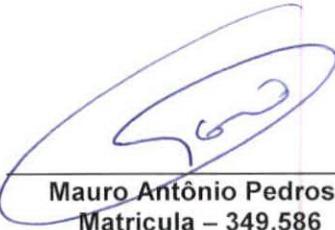
5) RECURSOS FINANCEIROS

(x) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
 () Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõe os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 08/04/2020

Eline Freitas P. dos Santos
 Eline Freitas Pimentel dos Santos
 Compras e Licitações
 Matrícula 358.303


 Mauro Antônio Pedroso
 Matrícula – 349.586
 Contador CRC/PR 044724/0-9



PROTOCOLO Nº 14337/2020

MEMORANDO Nº 284/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Ao jurídico,

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar Abertura de licitação.

Joline Góes
08/04/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 264/2020



Processo nº 14337/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento da Secretaria Municipal de Administração, a abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos de urgência e emergência e serem utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e na Unidade de Pronto Atendimento 24h.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de abril de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 14337/2020

Memorando nº 284/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Administração,

Para análise do secretário, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

*Valine Brum
09/09/2020*

*Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019*

*APROVADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 09/09/2020*

MUNICIPAL



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 14337/2020
Processo Administrativo nº. 110/2020**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTES E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de XXXX de 2020 às 9h30min**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H**” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Estadual
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o **Item 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 01, 03, 04 e 05 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os **Itens do 01, 03 e 04** são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



4.4. O item 05 do edital é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou



do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico XX/2020"

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2020".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou inabilitada(s) de licitar, como Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a submissão a



11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do serviço oferecido, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes à execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor oferecido, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades



sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentação específica:

a) Licença Sanitária da Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;

b) Autorização de funcionamento da Empresa no Diário Oficial;

C) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGIVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.



13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidores/certidores.html>.

13.3. A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII.



da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou publicação do Extrato da Ata de Registro de preço no Diário Oficial do Município.

17.1.1 Os materiais deverão ser entregues diretamente na Divisão de Patrimônio, na Av. Venezuela nº 245 – Nações - Neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

17.2. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

17.2.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.



17.2.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.2.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo Máximo de 10 (dez) dias.

17.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula 348.428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

19.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto quanto achar necessário.



I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão



21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV - Minuta da ATA Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXX de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 58/2020 - PE

Processo Administrativo: 110/2020

Data do Processo Adm.: 14/04/2020

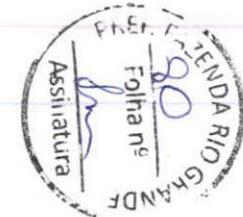
Processo de Licitação: 110/2020

Data do Processo: 14/04/2020

Folha: 1/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Itens	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
2,000 UNI	CAPNOGRAFO PORTÁTIL Mensura ao mesmo tempo a EtCO2 (Nível de CO2) e a Frequencia Respiratória do paciente em tempo real. Capnógrafo portátil EMMA. Utilizado em adultos e crianças, encaixa o capnógrafo no ramo do ventilador, no reanimador e até mesmo em mascará de uso não invasivo. Display: EtCO2 e Frequência Respiratória, Pilhas: 2 AAA, Alarmes: Alta e Baixa EtCO2 ausencia de Freq. Respiratória. Peso: 60 gramas sem embalagem.		12.758,9500	25.517,9000
4,000 UNI	VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. Descrição básica: Ventilador eletrônico, microprocessado, para uso em sala de emergência ou terapia intensiva, para pacientes neonatais, a partir de 500g, pediátricos e adultos até ao menos 110 kg. Especificações técnicas mínimas Modos de ventilação mínimos • Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido SIMV e Pressão de Suporte - PSV): • Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte - PSV): Ventilação por Pressão Regulada, com Volume Controlado - PRVC; Ventilação Não Invasiva - MV: • CPAP: Alimentação elétrica / pneumática. Elétrica bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz Bateria de emergência recarregável com autonomia mínima de 2 horas - Alimentação pneumática com pressão de entrada de ar e oxigênio na faixa mínima de 250 kPa ate 600 kPa (2,5 bar até 6 bar). Parâmetros - todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, com possibilidade de ajuste pelo operador. Volume corrente ou volume alvo: 2 a 2000 ml, . Frequência respiratória: 5 a 150 rpm. Pressão controlada: 5 a 70 cm H2O; • Pressão de suporte: 5 a 60 cm H2O - PEEP 0 a 50 cm H2O, Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 0,		55.177,1700	220.708,6800



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 58/2020 - PE

Processo Administrativo:	110/2020
Data do Processo Adm.:	14/04/2020
Processo de Licitação:	110/2020
Data do Processo:	14/04/2020

Folha:

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			<p>2 a 21/min; Sensibilidade inspiratória assistida por pressão -0,25 a -10 cm H₂O; F1 02: 21 a 100%. Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos. Pausa inspiratória manual (Inspiratory hold) no mínimo 15 segundos. Pausa expiratória manual (Expiratory hold): no mínimo 15 segundos · Backup de apnêia de 06 a 45 segundos; . Ajuste direto de peso paciente / IBW entre 0, 5 a 110 kg, ao menos. Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar equipamento ou em modo standby. Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da FiO₂ ajustada, - Sensor de fluxo distal autoclavável para pacientes adultos, Monitoração mínima . Tela colorida com no minima 12", touchscreen:. Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo; Loops pressão X volume e volume X fluxo; Apresentação de ao menos três curvas simultaneamente; Cálculo da P 0.1 RSBI, Auto PEEP. Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô, PEEP; Volume corrente, volume minuto; frequência respiratória, FiO₂, resistência, complacência. Indicadores visuais Equipamento ligado na rede elétrica. Bateria de emergência em uso. Alarme sonoro silenciar temporariamente. Alarmes audiovisuais mínimos Apnéia; · Alta pressão nas vias aéreas; Alta frequência; Alta pressão inspiratória . Volume minuto. - Falta de alimentação elétrica; · Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório, Bateria de emergência com baixa carga. Acessórios · Circuito paciente completo com traqueias em silicone lisas internamente, autoclaváveis. Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos. Umidificador aquecido Jarra térmica; Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT.Cabo de força para conexão do equipamento a rede elétrica fase/neutro/terra, padrão ABNT,. Base móvel / pedestal com rodízios, Braço articulado; · Todos os acessórios necessários para o plano funcionamento do equipamento, Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos - Manual de operação em português. Normatização - Deverá ser apresentado Certificado de</p>			



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 58/2020 - PE

Processo Administrativo: 110/2020

Data do Processo Adm.: 14/04/2020

Processo de Licitação: 110/2020

Data do Processo: 14/04/2020

Folha: 3/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

idade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
		Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA • Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade . IEC B0601-1.			
		Equipamento eletromédico prescrições gerais para segurança: . IEC 60601-1-2			
		: Equipamento eletromédico parte 1 Regras gerais de segurança: . IEC 6060-2-			
		12 Requisitos específicos de segurança de ventiladores pulmonares -			
		Ventiladores de cuidados críticos. A desclassificação será baseada no manual que se encontra na Anvisa, conforme RDC 185. Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do ventilador para verificar o perfeito funcionamento.			
		Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamentos Assistência técnica no Estado do Paraná.			
0,000	UNI	Insumos para gasometria-Pack / 300-500 testes Características mínimas dos PACKS: - Pack com: de 300 e no máximo 500 testes; - Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração; - Multiuso de longa duração; - Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único Pack ou cartucho; - Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fecados e protegidos.	30,2700		6.054,0000
12,000	UNI	Bomba Infusora Universal - Para infusão enteral e parental, que atenda alimentação e medicação, compatível com quipos padrão e qualquer marca. Deve apresentar alarmes audiovisuais; sensor de gotas; ajuste de volume de infusão pré definido; modos de trabalho em ml/h e gotas/min; KVO (manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5ml/h. Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; alimentação 100~240Vac, 50/60Hz. Devem acompanhar o equipamento: 01 cabo de força, 01 bateria interna recarregável, 01 sensor de gotas, 01 manual de instruções e certificado de garantia.	5.597,3900		67.168,6800
1,000	UNI	VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. Descrição básica: Ventilador eletrônico, microprocessado, para uso em sala de emergência ou terapia intensiva, para pacientes neonatais, a partir de 500g, pediátricos e adultos até ao menos 110 kg. Especificações técnicas mínimas Modos de ventilação mínimos • Ventilação por Volume Controlado VCV	55.177,1700		55.177,1700



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 58/2020 - PE

Processo Administrativo:	110/2020
Data do Processo Adm.:	14/04/2020
Processo de Licitação:	110/2020
Data do Processo:	14/04/2020

Folha:

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço T.
------	------------	------	---------------	--------------------	----------------	----------

(Assistido SIMV e Pressão de Suporte - PSV): • Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte - PSV): Ventilação por Pressão Regulada, com Volume Controlado - PRVC; Ventilação Não Invasiva - MV: • CPAP: Alimentação elétrica / pneumática. Elétrica bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz Bateria de emergência recarregável com autonomia mínima de 2 horas - Alimentação pneumática com pressão de entrada de ar e oxigênio na faixa mínima de 250 kPa até 600 kPa (2,5 bar até 6 bar). Parâmetros - todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, com possibilidade de ajuste pelo operador. Volume corrente ou volume alvo: 2 a 2000 ml, . Frequência respiratória: 5 a 150 rpm. Pressão controlada: 5 a 70 cm H2O; • Pressão de suporte: 5 a 60 cm H2O - PEEP 0 a 50 cm H2O, Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 0, 2 a 21/min; Sensibilidade inspiratória assistida por pressão -0,25 a -10 cm H2O; F1 O2: 21 a 100%. Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos. Pausa Inspiratória manual (Inspiratory hold) no mínimo 15 segundos. Pausa expiratória manual (Expiratory hold): no mínimo 15 segundos • Backup de apneia de 06 a 45 segundos; . Ajuste direto de peso paciente / IBW entre 0, 5 a 110 kg, ao menos. Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar equipamento ou em modo standby. Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da FiO2 ajustada, - Sensor de fluxo distal autoclavável para pacientes adultos, Monitoração mínima . Tela colorida com no mínimo 12", touchscreen: Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo; Loops pressão X volume e volume X fluxo; Apresentação de ao menos três curvas simultaneamente; Cálculo da P 0.1 RSBI, Auto PEEP. Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô, PEEP; Volume corrente, volume minuto; frequência respiratória, FiO2, resistência, complacência. Indicadores visuais Equipamento ligado na rede elétrica. Bateria de emergência em uso. Alarme sonoro silenciar temporariamente. Alarmes audiovisuais mínimos Apnéia; • Alta pressão nas vias aéreas; Alta



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 58/2020 - PE

Processo Administrativo: 110/2020

Data do Processo Adm.: 14/04/2020

Processo de Licitação: 110/2020

Data do Processo: 14/04/2020

Folha: 5/5

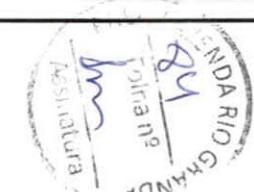
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

idade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
		frequência; Alta pressão inspiratória . Volume minuto. - Falta de alimentação elétrica; • Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório, Bateria de emergência com baixa carga. Acessórios • Circuito paciente completo com traqueias em silicone lisas internamente, autoclaváveis. Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos. Umidificador aquecido Jarra térmica; Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT.Cabo de força para conexão do equipamento a rede elétrica fase/neutro/terra, padrão ABNT,. Base móvel / pedestal com rodízios, Braço articulado; • Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento, Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos - Manual de operação em português. Normatização - Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA • Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade . IEC B0601-1. Equipamento eletromédico prescrições gerais para segurança: . IEC 60601-1-2 : Equipamento eletromédico parte 1 Regras gerais de segurança: . IEC 6060-2-12 Requisitos específicos de segurança de ventiladores pulmonares - Ventiladores de cuidados críticos. A desclassificação será baseada no manual que se encontra na Anvisa, conforme RDC 185. Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do ventilador para verificar o perfeito funcionamento. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamentos Assistência técnica no Estado do Paraná.			

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

374.626,4300





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 14337/2020
Processo Administrativo nº. 110/2020

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Para atendimento dos usuários do SUS, atendidos no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H.

3.1.1 Para suporte de vida aos pacientes vítimas da pandemia por coronavírus.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. O local de entrega deverá ser no Patrimônio Municipal situado na Av. Venezuela, 245 – Nações – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h)

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.



5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2.Documentação Específica:

- **Licença Sanitária da Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;**
- **Autorização de funcionamento da Empresa no Diário Oficial;**
- **Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;**

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: Vanessa Carriço Lemes, Matrícula 348.428, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

- 8.1.1.** Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.3.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1.** Dotações Orçamentárias: 332-333-515-516-517-539 e 540.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 14337/2020
Processo Administrativo nº. 110/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo nº: (____) _____

Fax nº: (____) _____

Telefone Celular nº: (____) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 14337/2020
Processo Administrativo nº. 110/2020**

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº XX/2020

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 14337/2020
Processo Administrativo nº. 110/2020**

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020**

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. XX/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ___, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H.**”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO XX/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-e-mail, na forma descrita no Edital.



3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou publicação do Extrato da Ata de Registro de preço no Diário Oficial do Município.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Divisão de Patrimônio, na Av. Venezuela nº 245 – Nações - Neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula 348.428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

7.1. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Estadual
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos



de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2020.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2020, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1

Data: 15/04/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0014337/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.014.006 - ADM - Assessoria Jurídica

Usuário de origem: suelen.meira



Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0014337/2020	Memorando		15/04/2020 16:38	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: Dispensa de licitação para aquisição de equipamentos médicos hospitalares UPA

Total de processos: 1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 287/2020



Processo nº 14337/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Análise do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta da ata de Registro de preços, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de urgência e emergência a serem utilizados no Hospital de Maternidade Municipal e na Unidade de Pronto Atendimento 24hrs, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise tão somente da minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o Decreto nº 4906/2019 e 1.095/2005, artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 15 e 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de abril de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2020
PROTOCOLO 14337/2020
Processo Administrativo nº. 110/2020**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **06 de Maio de 2020 às 10h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H**” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Estadual
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o **Item 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 01, 03, 04 e 05 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os **Itens do 01, 03 e 04** são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



4.4. O item 05 do edital é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o



do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerce cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 45/2020"

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 45/2020".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar, sob pena da DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a



11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



12.2.3. A documentação relativa à Habilidade, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilidade deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilidade Jurídica:

- Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades



sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- a) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
 - a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentação específica:

- a) Licença Sanitária da Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Autorização de funcionamento da Empresa no Diário Oficial;
- C) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGIVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.



13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidores/certidores.html>.

13.3. A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sítio à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55. XIII.



da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou publicação do Extrato da Ata de Registro de preço no Diário Oficial do Município.

17.1.1 Os materiais deverão ser entregues diretamente na Divisão de Patrimônio, na Av. Venezuela nº 245 – Nações - Neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

17.2. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

17.2.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.



17.2.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.2.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo Máximo de 10 (dez) dias.

17.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula 348.428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

19.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto monetárias como concessionárias.



I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ser alteradas.



21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV - Minuta da ATA Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 17 de Abril de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 45/2020 - PE

Processo Administrativo: 110/2020
 Data do Processo Adm.: 14/04/2020
 Processo de Licitação: 110/2020
 Data do Processo: 14/04/2020

Folha: 1/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2,000	UNI	CAPNOGRAFO PORTÁTIL Mensura ao mesmo tempo a EtCO2 (Nível de CO2) e a Frenquencia Respiratória do paciente em tempo real. Capnógrafo portátil EMMA. Utilizado em adultos e crianças, encaixa o capnógrafo no ramo do ventilador, no reanimador e até mesmo em mascará de uso não invasivo. Display: EtCO2 e Frequênciia Respiratória, Pilhas: 2 AAA, Alarmes: Alta e Baixa EtCO2 ausencia de Freq. Respiratória. Peso: 60 gramas sem embalagem.	12.758,9500	25.517,9000
2	4,000	UNI	VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. Descrição básica: Ventilador eletrônico, microprocessado, para uso em sala de emergência ou terapia intensiva, para pacientes neonatais, a partir de 500g, pediátricos e adultos até ao menos 110 kg. Especificações técnicas mínimas Modos de ventilação mínimos • Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido SIMV e Pressão de Suporte - PSV): • Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte - PSV): Ventilação por Pressão Regulada, com Volume Controlado - PRVC; Ventilação Não Invasiva - MV: • CPAP: Alimentação elétrica / pneumática. Elétrica bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz Bateria de emergência recarregável com autonomia mínima de 2 horas - Alimentação pneumática com pressão de entrada de ar e oxigênio na faixa mínima de 250 kPa ate 600 kPa (2,5 bar até 6 bar). Parâmetros - todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, com possibilidade de ajuste pelo operador. Volume corrente ou volume alvo: 2 a 2000 ml, . Frequência respiratória: 5 a 150 rpm. Pressão controlada: 5 a 70 cm H2O; • Pressão de suporte: 5 a 60 cm H2O - PEEP 0 a 50 cm H2O, Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 0,	55.177,1700	220.708,6800



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Telefone: (41) 3627 8500

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 45/2020 - PE

Processo Administrativo:	110/2020
Data do Processo Adm.:	14/04/2020
Processo de Licitação:	110/2020
Data do Processo:	14/04/2020

Folha: 2/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
------------	------	---------------	--------------------	----------------	-------------

2 a 21/min; Sensibilidade inspiratória assistida por pressão -0,25 a -10 cm H2O; F1 O2: 21 a 100%. Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos. Pausa inspiratória manual (Inspiratory hold) no mínimo 15 segundos. Pausa expiratória manual (Expiratory hold): no mínimo 15 segundos · Backup de apnéia de 06 a 45 segundos; . Ajuste direto de peso paciente / IBW entre 0, 5 a 110 kg, ao menos. Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar equipamento ou em modo standby. Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da FiO2 ajustada, - Sensor de fluxo distal autoclavável para pacientes adultos, Monitoração mínima . Tela colorida com no minima 12", touchscreen:. Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo; Loops pressão X volume e volume X fluxo; Apresentação de ao menos três curvas simultaneamente; Cálculo da P 0.1 RSBI, Auto PEEP. Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô, PEEP; Volume corrente, volume minuto; frequência respiratória, FiO2, resistência, complacência. Indicadores visuais Equipamento ligado na rede elétrica. Bateria de emergência em uso. Alarme sonoro silenciar temporariamente. Alarmes audiovisuais mínimos Apnéia; · Alta pressão nas vias aéreas; Alta frequência; Alta pressão inspiratória . Volume minuto. - Falta de alimentação elétrica; · Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório, Bateria de emergência com baixa carga. Acessórios · Circuito paciente completo com traqueias em silicone lisas internamente, autoclaváveis. Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos. Umidificador aquecido Jarra térmica; Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT.Cabo de força para conexão do equipamento a rede elétrica fase/neutro/terra, padrão ABNT, . Base móvel / pedestal com rodízios, Braço articulado; · Todos os acessórios necessários para o plano funcionamento do equipamento, Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos - Manual de operação em português. Normatização ~verá ser apresentado Certificado de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 45/2020 - PE

Processo Administrativo: 110/2020
 Data do Processo Adm.: 14/04/2020
 Processo de Licitação: 110/2020
 Data do Processo: 14/04/2020

Folha: 3/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA • Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade . IEC B0601-1.			
			Equipamento eletromédico prescrições gerais para segurança: . IEC 60601-1-2 : Equipamento eletromédico parte 1 Regras gerais de segurança: . IEC 6060-2-12 Requisitos específicos de segurança de ventiladores pulmonares - Ventiladores de cuidados críticos. A desclassificação será baseada no manual que se encontra na Anvisa, conforme RDC 185. Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do ventilador para verificar o perfeito funcionamento. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamentos Assistência técnica no Estado do Paraná.			
3	200,000	UNI	Insumos para gasometria-Pack / 300-500 testes Características mínimas dos PACKS: - Pack com: de 300 e no máximo 500 testes;- Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração; - Multiuso de longa duração; - Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único Pack ou cartucho; - Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fecados e protegidos.	30,2700		6.054,0000
4	12,000	UNI	Bomba Infusora Universal - Para infusão enteral e parental, que atenda alimentação e medicação, compatível com quipos padrão e qualquer marca. Deve apresentar alarmes audiovisuais; sensor de gotas; ajuste de volume de infusão pré definido; modos de trabalho em ml/h e gotas/min; KVO (manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5ml/h. Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; alimentação 100-240Vac, 50/60Hz. Devem acompanhar o equipamento: 01 cabo de força, 01 bateria interna recarregável, 01 sensor de gotas, 01 manual de instruções e certificado de garantia.	5.597,3900		67.168,6800
5	1,000	UNI	VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. Descrição básica: Ventilador eletrônico, microprocessado, para uso em sala de emergência ou terapia intensiva, para pacientes neonatais, a partir de 500g, pediátricos e adultos até ao menos 110 kg. Especificações técnicas mínimas Modos de ventilação mínimos • Ventilação por Volume Controlado VCV	55.177,1700		55.177,1700



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 45/2020 - PE

Processo Administrativo:

110/2020

Data do Processo Adm.:

14/04/2020

Processo de Licitação:

110/2020

Data do Processo:

14/04/2020

Folha: 4/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
------------	------	---------------	--------------------	----------------	-------------

(Assistido SIMV e Pressão de Suporte - PSV): • Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte - PSV): Ventilação por Pressão Regulada, com Volume Controlado - PRVC; Ventilação Não Invasiva - MV: • CPAP: Alimentação elétrica / pneumática. Elétrica bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz Bateria de emergência recarregável com autonomia mínima de 2 horas - Alimentação pneumática com pressão de entrada de ar e oxigênio na faixa mínima de 250 kPa até 600 kPa (2,5 bar até 6 bar).

Parâmetros - todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, com possibilidade de ajuste pelo operador. Volume corrente ou volume alvo: 2 a 2000 ml, . Frequência respiratória: 5 a 150 rpm. Pressão controlada: 5 a 70 cm H2O; • Pressão de suporte: 5 a 60 cm H2O - PEEP 0 a 50 cm H2O, Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 0, 2 a 21/min; Sensibilidade inspiratória assistida por pressão -0,25 a -10 cm H2O; F1 02: 21 a 100%. Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos. Pausa Inspiratória manual (Inspiratory hold) no mínimo 15 segundos. Pausa expiratória manual (Expiratory hold): no mínimo 15 segundos · Backup de apnéia de 06 a 45 segundos; . Ajuste direto de peso paciente / IBW entre 0, 5 a 110 kg, ao menos. Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar equipamento ou em modo standby. Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da FiO2 ajustada, - Sensor de fluxo distal autoclavável para pacientes adultos, Monitoração mínima . Tela colorida com no minima 12", touchscreen:. Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo; Loops pressão X volume e volume X fluxo; Apresentação de ao menos três curvas simultaneamente; Cálculo da P 0.1 RSBI, Auto PEEP. Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô, PEEP; Volume corrente, volume minuto; frequência respiratória, FiO2, resistência, complacência. Indicadores visuais Equipamento ligado na rede elétrica. Bateria de emergência em uso. Alarme sonoro silenciar temporariamente. Alarmes audiovisuais mínimos Apnéia; Alta pressão nas vias aéreas; Alta



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 45/2020 - PE

Processo Administrativo:	110/2020
Data do Processo Adm.:	14/04/2020
Processo de Licitação:	110/2020
Data do Processo:	14/04/2020

Folha: 5/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			<p>frequência; Alta pressão inspiratória . Volume minuto. - Falta de alimentação elétrica; • Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório, Bateria de emergência com baixa carga. Acessórios • Circuito paciente completo com traqueias em silicone lisas internamente, autoclaváveis. Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos. Umidificador aquecido Jarra térmica; Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT.Cabo de força para conexão do equipamento a rede elétrica fase/neutro/terra, padrão ABNT,. Base móvel / pedestal com rodízios, Braço articulado; • Todos os acessórios necessários para o plano funcionamento do equipamento, Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos - Manual de operação em português. Normatização - Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA • Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade . IEC B0601-1. Equipamento eletromédico prescrições gerais para segurança: . IEC 60601-1-2 : Equipamento eletromédico parte 1 Regras gerais de segurança: . IEC 6060-2-12 Requisitos específicos de segurança de ventiladores pulmonares - Ventiladores de cuidados críticos. A desclassificação será baseada no manual que se encontra na Anvisa, conforme RDC 185. Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do ventilador para verificar o perfeito funcionamento. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamentos Assistência técnica no Estado do Paraná.</p>			

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

374.626,4300





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2020
PROTOCOLO 14337/2020
Processo Administrativo nº. 110/2020**

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Para atendimento dos usuários do SUS, atendidos no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H.

3.1.1 Para suporte de vida aos pacientes vítimas da pandemia por coronavírus.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. O local de entrega deverá ser no Patrimônio Municipal situado na Av. Venezuela, 245 – Nações – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h)

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.



5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2. Documentação Específica:

- **Licença Sanitária da Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;**
- **Autorização de funcionamento da Empresa no Diário Oficial;**
- **Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;**

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: Vanessa Carriço Lemes, Matrícula 348.428, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

- 8.1.1.** Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.3.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1.** Dotações Orçamentárias: 332-333-515-516-517-539 e 540.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2020
PROTOCOLO 14337/2020
Processo Administrativo nº. 110/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____ propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (____) _____

Fax nº: (____) _____

Telefone Celular nº: (____) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2020
PROTOCOLO 14337/2020
Processo Administrativo nº. 110/2020**

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 45/2020

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2020
PROTOCOLO 14337/2020
Processo Administrativo nº. 110/2020**

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020**

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 45/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ___, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H.**”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital.



3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou publicação do Extrato da Ata de Registro de preço no Diário Oficial do Município.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Divisão de Patrimônio, na Av. Venezuela nº 245 – Nações - Neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula 348.428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

7.1. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Estadual
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais combinações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 45/2020.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 45/2020, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2020
PROTOCOLO 14337/2020
Processo Administrativo nº. 110/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/05/2020 às 10h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Abril de 2020

Eduardo Duarte Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

mentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática - conforme proposta 08889455000/1160-05 - Ministério da Saúde - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 11 de maio de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 68.275,05 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.dovizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

33770/2020

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 45/2020

Processo Administrativo n°. 110/2020 / Protocolo n° 14337/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/05/2020 às 10h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Abril de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

33748/2020

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico n°. 040/2020

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de aparelhos telefônicos com fio, sem fio e headsets para uso em diversas Secretarias, para um período de doze meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas:** 11 de Maio de 2020, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site www.llicitacoes-e.com.br com o N° do ID 812686. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2^a a 6^a feira, pelo fone (45) 3521-1400 ou pelo e-mail erica.cghb@pmfi.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico n°. 041/2020

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de soro fisiológico de uso médico/hospitalar para uso na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu pelo período de 03 (três) meses. **Abertura e avaliação das propostas:** 07 de Maio de 2020, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site www.llicitacoes-e.com.br com o N° do ID 812688. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 horas de 2^a a 6^a feira, pelo fone (45) 3521-1377 ou pelo e-mail dirlei.des@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 22 de Abril de 2020.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

33700/2020

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2020 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de maio de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** de medicamentos para dispensação gratuita, as farmácias municipais e distribuição nas UPA's do Município de Francisco Beltrão. Abertos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones:

Francisco Beltrão, 22 de abr.
NÁDIA DALL AGI!
Pregoeira

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 272204220

Documento emitido em 23/04/2020 09:28:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10670 | 23/04/2020 | PAG. 42

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

33722/2020



Guaira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 060/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços diversos de borracharia, em veículos, equipamentos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município. Com Lote Exclusivo para ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 07 de maio de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n° 061/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para futuro e eventual fornecimento de horas técnicas de Serviços Elétricos e Hidráulicos, visando a manutenção de instalações em prédios, escolas e CMEIS deste município. Exclusivo para ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 07 de maio de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n° 062/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa do ramo para o futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal. Com Lotes Exclusivos para ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 07 de maio de 2020.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 22 de abril de 2020.

Anílido Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

33825/2020

Guarapuava

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: No Extrato de Contrato nº 47/2020, publicado no DOU de 15/04/2020, seção 3, página 168, publicado no Diário Oficial Paraná, de 15/04/2020 – Edição nº 10666, página 24, sob o nº 31363/2020, publicado no correio do cidadão de 15/04/2020, Edição nº 2408 e Edição nº 1.250, onde se lê: “TOMADA DE PREÇOS 05/2020”, Leia-se “TOMADA DE PREÇOS 06/2020”.

Demais itens da publicação permanecem inalterados.

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NO DISTRITO DE ENTRE RIOS E NO DISTRITO DO GUAIRACÁ POR MEIO DO CONVENIO N° 103/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXO. SECRETARIA DE OBRAS, VIAGEM E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º: 47/2020.

CONTRATADA: C. MUELLER & MUELLER LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.619.412,78 (Dois milhões seiscentos e dezenove mil quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2020 – ABIMAE LIMA VALENTIM – Diretor de Licitações e Contratos.

33367/2020

DE ELETÔNICO N° 022/2020 – PMG

DE GUARATUBA, designada pela Portaria 100/2020, para conhecimento de quantos possam se

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE-OBRA ATRAVÉS DE SISTEMA DE DOCUMENTO DE PREÇO PARA SERVENTE DE LIMPEZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (OPERÁRIO) , AUXILIAR DE COZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médicos hospitalares e informática - conforme proposta 08889455000/1160-05 - Ministério da Saúde - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 11 de maio de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 58.275,05 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doliveirinhos.pr.gov.br serviços/llicitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

RAUL CAMILLO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

Processo Adm. nº. 110/2020 / Prot. nº 14337/2020

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/05/2020 às 10h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Abril de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

Homologo o procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2020, referente Aquisição de 06 (seis) automóveis para uso operacional na segurança pública, pela Guarda Municipal através da Secretaria Municipal de Foz do Iguaçu, com recurso do Convênio nº 892388/2019 - Ministério da Justiça e Segurança Pública, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos, em favor da empresa CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI ; com o menor preço para o item objeto do certame. Firma a presente para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu-PR, 6 de Abril de 2020.
FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
AVISO
LEILÃO Nº 1/2020

O Município de Janiopolis, torna público, que o processo licitatório acima mencionado que estava SUSPENSO, será dado seguimento. A nova data de abertura será dia 14 DE MAIO DE 2020 às 09:00 horas. Licitação modalidade Leilão: nº 001/2020, Procedimento Licitatório nº 038/2020. Objeto: venda de bens móveis inservíveis para o serviço público do Município de Janiopolis - Estado do Paraná, conforme bens relacionados no edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos através do Portal da Transparéncia na aba Suprimentos/Licitações na Integra, na Prefeitura Municipal de Janiopolis, na sala da Divisão de Licitação, pelo telefone (44) 3553-1411 ou ainda através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com.

Janiopolis/Pr, 22 de Abril de 2020.
DAIANA FRANCIELE DA ROCHA LINDNER
Presidente da Comissão

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, torna público que processo licitatório acima mencionado que estava SUSPENSO, será dado seguimento. A nova data de abertura será DIA 12 DE MAIO DE 2020 às 09:00 horas, na Prefeitura de Janiopolis/PR, na Rua Rui Barbosa, nº 286 em Janiopolis, Estado do Paraná, licitação TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo: menor preço, para contratação de empresa para a execução de REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL AMÉRICO ALVES PEREIRA, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 874542/2018 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, conforme relacionado no anexo II do edital. Comunicamos ainda, que a Pasta Técnica com o Inteiro teor do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, em horário das 08:00 às 17:00 horas, solicitados através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou ainda pelo site da Transparéncia pública do Município, abr licitações. HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 233.961,76 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis)

Janiopolis/Pr, 22 de abril de 2020.
DAIANA FRANCIELE DA ROCHA LINDNER
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência nº CP/SMGP-0004/2020, objeto: Execução das obras de implantação do Loteamento Cidade Industrial de Londrina com área total de 395.172,58 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação com CBUQ, serviços de urbanização, redes de água e esgoto, iluminação pública, ensaios tecnológicos e serviços complementares, localizado em parte do Lote 285/289-B e parte do Lote 285/289-A, no prolongamento da Av. Saul Elkind, Gleba Jacutinga, Município de Londrina, PR. Republicação do Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0078/2020, objeto: Locação de aparelho estimulador de tosse, portátil para pacientes adultos e pediátricos. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4440, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 20 de abril de 2020.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0117/2020, Objeto: Registro de preços para aquisição de etiquetas adesivas para identificação patrimonial. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4435, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 22 de abril de 2020.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO(*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0089/2020

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: REPUBLICAÇÃO* PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0089/2020, objeto: Aquisição imediata de veículo micro-ônibus adaptado para o transporte de passageiros com dificuldade de locomoção. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4438 e 3372-4440, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 22 de abril de 2020.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

(*) Republicado por ter saído no DOU em 14/04/2020, Seção 3, pág. 161, alterações no edital para eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços no 003/2020 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Engenho Engenharia Mangueirinha LTDA ME, foi vencedora do item com o valor global de R\$ 364.353,36, visando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de espaço físico com 437,68m² (Box e Cobertura) da Feira do Produtor Rural, conforme convênio 142/2019 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Mangueirinha em atendimento ao Departamento de Obras e Engenharia.

ELIDIÓ ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2020
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilena - Pr CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; CONTRATADA: Construtora Itauba Madeiras e Materiais para Construção Eireli - CNPJ 18.279.189/0001-69; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de não de obra, empreitada por preço global, para execução de reforma e ampliação da quadra de esportes menino dos rios, localizada no conjunto habitacional menino dos rios, município de Marilena-Pr - contrato de repasse nº 874661/2018 / ME / CAIXA PROCESSO Nº 1057627-40/2018, VALOR: R\$ 311.771,52 (TREzentos e ONZE MIL e SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS e CINQUENTA e DOIS CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA FONTE DE RECURSOS 08.002.27.812.001.1087.4.49.01.51 - Reforma e Ampliação da Quadra de Esportes - Menino dos Rios - Obras e Instalações - Fonte de Recursos 389 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente 388 - 805 - CV 874661/18 - MCidadania (Quadra de Esportes). R\$ 311.771,52 (Trezentos e onze mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), 08.002.27.812.001.1087.4.49.01.51 - Reforma e Ampliação da Quadra de Esportes Menino dos Rios - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 389 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente 388 - 805 - CV 874661/18 - MCidadania (Quadra de Esportes); PRAZOS: o prazo de execução será de 210 (-duzentos e dez-) dias contados a partir da data da assinatura do contrato e ordem de serviço o que ocorrer em data posterior; o prazo de vigência será de 365 (-trezentos e sessenta e cinco-) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº: 0026/2020 Contratante: MUNICIPIO DE MARIPA Contratada: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA Licitação: Inexistibilidade 5/2020 Processo: 057/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2 PARA O TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MARIPÁ/PR, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020 FNDE/MEC, AUTORIZAÇÃO Nº 675/2020 CGCOM/DIRAD/FNDE Vigência: Início: 31/03/2020 Término: 31/03/2021 Assinatura: 31/03/2020 Valor R\$: 214.000,00 (Duzentos e Quatorze Mil Reais)

Contrato Nº: 0027/2020 Contratante: MUNICIPIO DE MARIPA Contratada: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020 Processo: 023/2020 Objeto: Fornecer 01(uma) Trator Tração 4x4 para uso na demanda de serviços e atividades agropecuárias no Município de Maripá/PR, conforme Convênio/MAPA nº 886019/2019 - Plataforma + Brasil nº 000627/2019 Vigência: Início: 03/04/2020 Término: 12/02/2021 Assinatura: 06/04/2020 Valor R\$: 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)

Contrato Nº: 0028/2020 Contratante: MUNICIPIO DE MARIPA Contratada: MANJATO TRATORES LTDA Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020 Processo: 023/2020 Objeto: Fornecer 01(uma) Roçadeira Hidráulica Articulada para uso na demanda de serviços e atividades agropecuárias no Município de Maripá/PR, conforme Convênio/MAPA nº 886019/2019 - Plataforma + Brasil nº 000627/2019 Vigência: Início: 03/04/2020 Término: 12/02/2021 Assinatura: 06/04/2020 Valor R\$: 39.390,00 (trinta e nove mil trezentos e noventa reais)

MARIA KUGELMEIER SCHULZ
Encarregada do Serviço de Controle de Contratos Administrativo

Maripá PR, em 20 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 173/2020
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 016/2020

OBJETO Aquisição De Equipamentos Agrícolas, Novos, Dois Distribuidores Adubo Líquido Novo, Capacidade Mínima De 6.000 Litros, Com Recursos Provenientes Do Convênio Mapa - Plataforma + Brasil Nº 884369/2019

FORNECEDOR Irmãos Schons Ltda Me - CNPJ: 11.186.884/0001-37

VALOR R\$ 53.278,00

DURAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS.

DOTAÇÕES 01320 E 00505 Equipamentos Para A Secretaria De Agricultura E Fundamadam

01321 E 991 Equipamentos E Material Permanente



EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 2020/505053V(9101)

LEILÃO VIRTUAL

PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leloeiro Oficial Inscreto na JUCEPARA nº 625, com sede à Rua Senador Accioly Filho, 1625- Curitiba-PR, E-mail: psnleiloes@psnleiloes.com.br, Fone: (41) 3223-3030 - (41) 984 178 000 site: www.psnleiloes.com.br por este EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO FAZ SABER a todos interessados, aos CREDOR(ES), FIDUCIARIO(S), ou aos DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) que realizará o Leilão, devidamente autorizado pelo CREDOR/FIDUCIÁRIO abaixo, nos termos do artigo 27, e do art. 30 da lei 9.514/1997 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: 1. LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA; nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário; 2. DATAS, HORÁRIOS, LOCAL DO LEILÃO: 1º Leilão no dia: 18/05/2020, às 11:00 horas; Rua: Senador Accioly Filho, 1625, Curitiba-PR; 2º Leilão no dia: 25/05/2020, às 11:00 horas; Rua: Senador Accioly Filho, 1625, Curitiba-PR. 3. QUALIFICAÇÃO(DS) para participar:

LOTE 01 : Uma residência em alvenaria, no Lote de terras sob nº 02-A, de área da nº 01, com a área de 156,25 metros quadrados, situada no **RESIDENCIAL NOVO CENTRO**, da cidade de Iporá, Forno Regional de Nova Esperança-PR, Comarca de Foz do Iguaçu de Iporá, PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com a Rua Projeta A, numa distância de 6,25 metros de um lado com a Data 2hren num extensão de 25,00 metros dos fundos com área Institucional num largura de 6,25 metros, e, finalmente do outro lado com a Data 03 numa distância de 25,00 metros". Número predial 21, para a Rua Pioneer Julia Contín, de Florai, Matrícula nº 24.951 Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR (Registro Anterior: Registro nº R-120.766, desse Ofício) BENEFICIÁRIA: Uma residência em alvenaria com área de 66,09 metros quadrados. Valor 1º Leilão: R\$ 140.000,00 Valor 2º Leilão: R\$ 123.125,34 - LOTE 02: Edificação de uma residência na data de terras sob nº 02-B (Dois-B), da Quadra nº 10 (Dez), com a área de 151,785 m² (Cento e cinquenta e um metros e setecentos e oitenta e cinco centímetros quadrados), Subdivisão da Data nº 02, DENOMINADO LOTEAMENTO "SONHO MEU", situada na cidade de Francisco Alves, Comarca de Iporá, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: NORTE - Confronta com a Rua F, na distância de 7,50 metros; SUL - Confronta com o Lote nº 07 (Estrada Municipal), na distância de 7,50 metros; LESTE - Confronta com a Data nº 02-A, na distância de 20,238 metros; OESTE - Confronta com a Data nº 01, na distância de 20,238 metros. Matrícula nº 20.768, Registro de Imóveis do Iporá-PR. BENEFICIÁRIA: Edificação de uma residência em alvenaria com área de 65,00 m². Habite-se nº 69/2017; Alvará de Construção nº 259/2017. Valor 1º Leilão: R\$ 95.000,00 Valor 2º Leilão: R\$ 83.986,49 LOTE 03: Edificação de uma residência na data de terras sob nº 11-B (Onze - B), da Quadra 06 (Seis), com área de 160,00 m² (Centro e sessenta metros quadrados), Subdivisão da Lote nº 11 denominado Jardim Bell Vista, situada na cidade de Francisco Alves, Comarca Iporá-PR, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: NORTE - Confronta com a Data nº 11-A, numa extensão de 20,00 metros; NORTE - Confronta com a Data nº 11-B, da quadra nº 09, num extensão de 8,00 metros; SUDOESTE - Confronta-se com a Data nº 12, num extensão de 20,00 metros; SUDOESTE - Confronta-se com a Rua Ivoq Fugisawa, num extensão de 8,00 metros. Inscrição Municipal: 01-001-006-00001-001; Logradouro: Rua Ivoq Fugisawa, 600, Matrícula nº 23.006, Registro de Imóveis do Iporá-PR. (Registro Anterior: nº 21.541, do Livro 2º Registral Geral desse Ofício) BENEFICIÁRIA: Edificação de uma residência em alvenaria com área de 49,85 m². Habite-se nº 69/2017; Alvará de Construção nº 259/2017. Valor 1º Leilão: R\$ 88.000,00 Valor 2º Leilão: R\$ 71.148,26 LOTE 04 : Edificação de uma residência em alvenaria na data de terras sob nº 01-A (Um - A), da Quadra nº 03 (Três), com área de 153,135 m² (Cento e cinquenta e três metros e cento trinta e cinco centímetros quadrados). Subdivisão da Data nº 01 DENOMINADO LOTEAMENTO "SONHO MEU", situado no Município de Francisco Alves, Comarca de Iporá, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: NORTE - Confronta com a Rua D, na distância de 7,50 metros; SUL - Confronta com a Data nº 02, na distância de 7,50 metros; LESTE - Confronta com a Data nº 01-B, na distância de 20,418 metros; OESTE - Confronta com a Data nº 01-B, na distância de 20,418 metros. Matrícula nº 20.638, Registro de Imóveis Comarca de Iporá-PR. BENEFICIÁRIA: Edificação de uma residência em alvenaria com área de 69,00 m². Habite-se nº 17/2015; Alvará de Construção nº 20/2015. Valor 1º Leilão: R\$ 96.000,00 Valor 2º Leilão: R\$ 76.831,39 LOTE 05: Uma residência germinada em alvenaria na área de 100,00 metros quadrados, constituída pelo lote sob nº 29-A e parte da subdivisão do lote nº 29 (vinte e nove e nove) da quadra nº 05 (cinco), da planta do loteamento denominado JARDIM CASA GRANDE, desta cidade, atualmente Forno Regional de Iporá-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Fronteira para o loteamento predial da Rua Joaquim Brás, com uma distância de 6,00 metros; de um lado com o lote nº 28, com uma distância de 22,50 metros; de outro lado confronta com o lote 29-A, com uma distância de 22,50 metros; aos fundos confronta com parte do lote nº 06 da mesma quadra, com uma distância de 6,00 metros, fechando assim o perímetro com 135,00 metros. Memorial descritivo nº 18/02/2013 e planta do imóvel, assinados pelo engenheiro civil, Amaury Peretti Pires Godoy, portador da Carteira do CREA 96.785-D SP. Subdivisão aprovada pelo Decreto Municipal nº 068/2013 de 26/02/2013. Inscrição Municipal nº 01.123.010.005.029/2010, ref. A totalidade do lote. Matrícula nº 19.016. Serviço Registral de Imóveis Forno Regional de Iporá-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR (Registro Anterior: nº 03 da Matrícula nº 14.043, desse Ofício) BENEFICIÁRIA: Uma residência germinada em alvenaria com 74,85 m², situada no alinhamento predial da rua Joaquim Brás nº 290, Jardim Cas Gran, de, Iporá-PR. Valor 1º Leilão: R\$ 123.447,51 Valor 2º Leilão: R\$ 113.299,65 LOTE 06: Unidade Residencial 01, com a área de 50,17 metros quadrados, situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERRAZ DA SILVA na cidade de Sãoádua, neste Comarca de Arapongas-PR, na Rua Portugal nº 11-Jardim das Acácias, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente a Rua Projeta A, ao lado direito, com a Ladeada 02, ao lado esquerdo, a Rua Projeta B" e finalmente aos fundos, com parte do lote nº 18", contendo a estreita fração nº 57,32% do terreno, constituída sobre o lote nº 01, da quadra nº 04, com a área de 278,07m², do Jardim das Acácias, na cidade de Sãoádua, neste Comarca, Registrados anteriores: R-13.502 e R-13.502, desse Serviço Registral. Matrícula nº 18.038, Registro de Imóveis Arapongas/PR, Valor 1º Leilão: R\$ 111.781,03 Valor 2º Leilão: R\$ 97.655,87 LOTE 07 : 16 (Dezessete), da SUBDIVISÃO DO LOTE U-11 (U-Onze), da AGLUTINAÇÃO DOS LOTES nºs 01, 16, (Um a dezenesse), da quadra nº U-11 (U-11), situada na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Iraputã - Estado do Paraná, com a área de 187,50 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, matrizes e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Espanha, por uma distância de 7,50 mts, pelo lado direito confronta-se com o Lote nº 17, dessa subdivisão, por uma distância de 25,00 mts, pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote nº 13, dessa subdivisão, por uma distância de 25,00 mts; e aos fundos confronta-se com o Lote nº 13, dessa subdivisão, por uma distância de 7,50 mts. A descrição do perímetro do lote foi realçado estando o observador na rua, de frente ao terreno. Tudo de conformidade com o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Paulo Roberto Peretti CREA-PR sob nº 12.639-D. Matrícula nº 32.297, Cartório do Registro de Imóveis de Londrina-PR. Valor 1º Leilão: R\$ 93.485,14 Valor 2º Leilão: R\$ 81.589 CONDIÇÕES GERAIS: A venda será realizada mediante leilão. O arrematante vencedor pagará ao Banco do Brasil S.A., a título de penal, para garantia de contratação, a importância correspondente ao (dez por cento) do valor do lance vencedor. Em caso de lance preexistente o arrematante ou seu representante legal deve efetuar o resgate imediatamente no próprio ato do leilão, por meio de cheque de titularidade do arrematante. Em caso de lance online, o pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas após o envio dos dados bancários. O arrematante vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor da proposta em até 24 horas, contados a partir da data da informação da abertura da conta para o depósito. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para os endereços de e-mail: cesup.benfeitoradeus@bb.com.br e psnleiloes@psnleiloes.com.br com a identificação do lote arrematado. Caso o arrematante não comprove o recolhimento do valor total da proposta e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheça a desistência, o arrematante vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% do valor da proposta e a comissão de 10%. Comprovação por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel, bem como o pagamento de comissão de fidejuro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da aquisição, que será realizado no ato da contratação, despesas com escritura pública, imposto de transmissão e alvará, certidões, emolumentos cartorários, registo de títulos, etc. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante proposta da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. O direito de preferência do devedor fiduciante, previsto no § 2º do artigo 27 da lei 9.514/97 (incluída pela lei nº 13.485, de 2017), deverá ser exercido até a data da realização do segundo leilão, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício desse direito.

Paulo Setsuo Nakakogue; Leloeiro Oficial Publico

CNPJ: 76.483.833/0001-12

NIIRE 4130004656-5
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os Srs. Acionistas do Molinho Curtibano S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente no dia 30 de abril de 2020, às 15:00 horas, na sede da Sociedade, na Rua Alegre, 3.758, Parte, Portão, Curitiba-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** 1- deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2019; 2- deliberar sobre o resultado desse exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** 1- fixar o montante global e anual da remuneração da diretoria para o exercício de 2020; 2- outros assuntos de interesse da Sociedade. Curitiba-PR, 14 de abril de 2020. Lícia Barbosa Nicéau - Diretora Geral. (22/23/24)

MOINHO CURITIBANO S.A.

NIIRE 4130004656-5

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os Srs. Acionistas do Molinho Curtibano S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente no dia 30 de abril de 2020, às 15:00 horas, na sede da Sociedade, na Rua Alegre, 3.758, Parte, Portão, Curitiba-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** 1- deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2019; 2- deliberar sobre o resultado desse exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** 1- fixar o montante global e anual da remuneração da diretoria para o exercício de 2020; 2- outros assuntos de interesse da Sociedade. Curitiba-PR, 14 de abril de 2020. Lícia Barbosa Nicéau - Diretora Geral. (22/23/24)

SECCIONAL BRASIL S/A

CNPJ 83.491.985/0001-22

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Assinatura

São convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 2020 às 11:00 horas, na sede social, na Av. Juscelino K. de Oliveira, 4225 – CEP 81270-200 – CIC – Curitiba-PR, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativadas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos.

Joey Wermeling Araujo de Abreu

Artur José Gaertner Filho

S/A MOAGEIRA E AGRICOLA - CNPJ Nº. 78.143.146/0001-83

Assembleia Geral Ordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da S/A Moageira e Agricola para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de Abril de 2020, às 9:30 horas, na sede social à Rua da Liberdade, nº.207, em Irati-PR, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciação e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2019, b) Destilação do Resultado do Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019, c) Eventuais Assuntos de interesse social.

Aviso: Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 2019.

Irati, 12 de Abril de 2020-MARCELO VOSNIKA-Diretor

MUNICÍPIO DE

PIRAQUARA

Secretaria de
Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2020

Processo Administrativo nº 53.075/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 20/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRACUARA. Contratada: TRASACON SANAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.417.499/0001-43. Objeto: Contratação de empresa para a execução de Calçamento e Recape de ruas urbanas em CBUQ, extensão de 740,29 m, na Planta Gurupi, incluindo os serviços preliminares, trempamento, base e sub-base, revestimento, meio e sanha, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Pastor Adolfo Weidmann (trecho entre as Ruas Herbert e Elizabeth de Souza), sagrada vencadora pelo valor de R\$ 1.002.551,21 (um milhão, dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos). Prazo de Vigência: o prazo será de 0 (zero) meses contados a partir da data da assinatura. DATA da assinatura: 27/03/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2020

Processo Administrativo nº 62.735/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRACUARA. Contratada: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.569.076/0001-85. Objeto: contratação de empresa para a obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde João Alfredo Fabro, localizada na Estrada Nova Ipirá, nº 166, Capoeira dos Dinos, com área total de Intervenção de 160,50 m², vencadora pelo valor global de R\$ 215.735,41 (duzentos e quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos). Prazo de Vigência: o prazo será de 0 (zero) meses contados a partir da data da assinatura. DATA da assinatura: 16/04/2020.

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.518/2019

O Município de Piracuara, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve ALTERAÇÕES no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de semipreciosas para recompensas e premiações, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, que se encontrava suspensa. Após as devidas reedições no edital, segue nova data de abertura: 11/05/2020, às 09:00 horas no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piracuara-PR, das 06h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.piracuara.pr.gov.br. Piracuara, 22 de abril de 2020. Sheila Guimarães Veloso - Pregoeira Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017

Processo Administrativo nº 11/2020- PROCESSO Nº 62.518/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACUARA. CONTRATADA: MARCELO GOMES ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.482.694/0001-67. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração do Prazo de Execução do Contrato nº 30/2017. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato ficou prorrogado por mais 53 dias contados a partir de 06/04/2020, prorrogando até a data de 29/05/2020. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2020.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2017 - PROCESSO Nº 520/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACUARA. CONTRATADA: INCO – EDITORA DIÁRIO INDUSTRIAL E COMÉRCIO – LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.570.182/0001-01. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos oficiais, em jornal impresso de grande circulação no Estado do Paraná, abrangendo Piracuara, Curitiba e Região Metropolitana com circulação mínima de 5(cinco) edições semanais. Prazo de Vigência: 12(doce) meses com início em 13 de maio de 2020 e término em 12 de maio de 2021, no valor global de R\$ 46.010,00 (Quarenta e seis mil e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019

Processo Administrativo nº 29/2019 - Protocolo nº 14337/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACUARA. CONTRATADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-FIPE, pessoa jurídica de direito privado, situada a Avenida Correio de Azevedo Marques, nº 5677, Vila São Francisco, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.942.586/0001-46. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo. Aditamento do Prazo de Execução do Contrato nº 24/2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato ficou prorrogado por mais 53 dias contados a partir de 06/04/2020, prorrogando até a data de 29/05/2020. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2017 - PROCESSO Nº 520/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACUARA. CONTRATADA: INCO – EDITORA DIÁRIO INDUSTRIAL E COMÉRCIO – LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.570.182/0001-01. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos oficiais, em jornal impresso de grande circulação no Estado do Paraná, abrangendo Piracuara, Curitiba e Região Metropolitana com circulação mínima de 5(cinco) edições semanais. Prazo de Vigência: 12(doce) meses com início em 13 de maio de 2020 e término em 12 de maio de 2021, no valor global de R\$ 46.010,00 (Quarenta e seis mil e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2020

Processo Administrativo nº. 110/2020 / Protocolo nº 14337/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24h. Edital disponível no site: www.comprasnetao.gov.br. Entraça as propostas: a partir de 23/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnetao.gov.br. Abertura das Propostas: 06/05/2020 às 10h00min (horário de Brasília) no site www.comprasnetao.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Abril de 2020.

Eduardo Duarte Scheivelaraski

Pregoeiro Municipal

ÁREA EM LITÍGIO – DIVULGAÇÃO DA EXISTÊNCIA

DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM TRAMITAÇÃO

PERANTE O PODER JUDICIÁRIO

Informamos que a área compreendida por entre as Ruas Dante Melara, Dr. Trindade e Pedro Violani (composta por 18 quadras) é objeto da Ação de Reintegração de Posse em tramite perante a 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba – PR sob o auto 000001-26.1991.8.16.0001. Referida ação foi ajuizada pelos Espólios de Frederico Júlio Reginato e Natalee Byron Reginato (proprietários (autores)), tendo como réus os ocupantes dos lotes de terrenos situados na área mencionada.

Informamos ainda, que no dia 08/05/2020 as 1300horas será realizada audiência de conciliação/medição no Cejusc localizado na Rua Lysimaco Ferreira da Costa, 355, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR. Caso não haja acordo na audiência, poderá ser oferecida contestação no prazo de 15 dias contados, iii) da audiência de conciliação ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparando, não houver autocomposição; iv) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação, quando ambas manifestarem, expressamente, desinteresse na autocomposição consensual; v) do restou previsto pelo art. 331 do Código de Processo Civil e demais casos previstos em lei consorte art. 335 do CPC/15.

AS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO DESIGNADAS PARA OS DIAS 17/04/2020 E 24/04/2020 FORAM CANCELADAS EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, PORÉM SERÃO REMARCADAS POSTERIORMENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205

CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 – PROCESSO Nº 35/2020

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR comunica a homologação, por seu Prefeito em Exercício, em 20/04/2020, do Pregão Eletrônico nº 20/2020, Processo Licitatório nº 35/2020, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto consistiu no Registro de Preços para fornecimento de refeições tipo marmita, com entrega, destinadas aos servidores públicos, bem como aos participantes de cursos de formação, eventos e outras realizadas pelo Município de União da Vitória - PR, em favor da empresa G.A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 18.918.440/0001-98, pelo valor global de R\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), correspondente a 25.000 marmitas (Valor Unitário de R\$ 11,90).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2020 (5788)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, nº 205 - Bairro Centro - União da Vitória - PR, inscrita no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandado e funções, Hilton Santin Roveda, e

CONTRATADA: G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, com endereço na Rua Ivaldo Thomazi, nº 482, Cidade Jardim, União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 18.918.440/0001-98.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de refeições tipo marmita, com entrega, destinadas aos servidores públicos, bem como aos participantes de cursos de formação, eventos e outras realizadas pelo Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DOS VAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº090/2020 de 23 de abril de 2020

Página 1



PORATARIA N°001/2020

De 18 de março de 2020

SUMÁLIA: Constitui e nomeia a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº001/2020 – Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 4977/2019 de 01 de julho de 2019 e em conformidade com Lei Municipal 158/2003 e Decreto nº4990/2019 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção para proferir e julgar as propostas das Organizações da Sociedade Civil interessadas em formalizar o Termo de Colaboração para apresentação de projetos que serão financiados com o recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, aprovados diante do Edital de Chamamento Público nº001/2020 em observância à Lei Federal nº13.019/2014 e o Decreto nº4442/2017.

Art. 2º Para compor a Comissão, ficam designadas as seguintes servidoras:

Servidoras	Matrícula
Carolina Alferes Chuchula	349758
Josilane Cristina dos Anjos	353289
Luciano Perna de Oliveira	552168

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020.

JOSE ROBERTO ZANCHI
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS
Rua: Tenente Sandoval Kamps, 192 Pomerode – Fazenda Rio Grande – PR – Fone: 3608-7634



PORATARIA N°002/2020

De 18 de março de 2020

SUMÁLIA: Constitui e nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público nº001/2020 – Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 4977/2019 de 01 de julho de 2019 e em conformidade com Lei Municipal 158/2003 e Decreto nº4990/2019 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar e monitorar propostas das Organizações da Sociedade Civil interessadas em formalizar o Termo de Colaboração que serão financiadas com o recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, aprovados diante do Edital de Chamamento Público nº001/2020 em observância à Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações e o Decreto nº4442/2017.

Art. 2º Para compor a Comissão de Monitoramento e avaliação, ficam designadas as seguintes servidoras:

Servidoras	Matrícula
Fabiana Palinger Andreczevez	350624
Luciano Perna de Oliveira	352168
Simone Cristina da Silva Oliveira	349835 / 350688

Art. 3º Fica Designado como Gestor da Parceria referente ao Edital de Chamamento Público nº001/2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS
Rua: Tenente Sandoval Kamps, 192 Pomerode – Fazenda Rio Grande – PR – Fone: 3608-7634

NOME	CPF	FUNÇÃO
Febiana Palinger Andreczevez	040691679-23	Diretora de Área da Proteção Social Básica

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020

JOSE ROBERTO ZANCHI
Secretário Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS
Rua: Tenente Sandoval Kamps, 192 Pomerode – Fazenda Rio Grande – PR – Fone: 3608-7634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2020
PROTÓCOLO 14337/2020
Processo Administrativo nº. 110/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24h.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/05/2020 às 10h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Abril de 2020

Eduardo Duarte Scheidemann
Pregoeiro Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	110		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1501103010003205144905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	374.626,43		
Data de Lançamento do Edital	23/04/2020		
Data da Abertura das Propostas	06/05/2020	Data Registro	23/04/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim			
Há cota de participação para EPP/ME? Sim		Percentual de participação: 25,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8481666980 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1

Data: 23/04/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0014337/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.004.104 - Pregão eletrônico

Usuário de origem: suelen.meira

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0014337/2020	Memorando		23/04/2020 13:45	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Encaminha-se ao Pregoeiro para que seja realizado a sessão.

Súmula: Dispensa de licitação para aquisição de equipamentos médicos hospitalares UPA

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:45:05

Consulta Ata do Pregão



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 45/2020

Às 10:00 horas do dia 06 de maio de 2020, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 010/2020 de 05/02/2020 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 110/2020, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 45/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1

Descrição: RESPIRADOR

Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 2

Valor estimado: R\$ 25.517,9000

Situação: Cancelado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 1,00

Item: 2

Descrição: RESPIRADOR

Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 4

Valor estimado: R\$ 220.708,6800

Situação: Cancelado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 10,00

Item: 3

Descrição: RESPIRADOR

Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 200

Valor estimado: R\$ 6.054,0000

Situação: Cancelado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 1,00

Item: 4

Descrição: RESPIRADOR

Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 12

Valor estimado: R\$ 67.168,6800

Situação: Cancelado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 1,00

Item: 5

Descrição: RESPIRADOR

Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do Item 2)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 55.177,1700

Situação: Cancelado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 10,00

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Oficial


EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER
Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 07 de Maio de 2020.

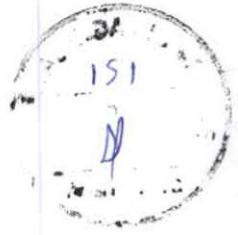
A/C Setor de Licitações

A Secretaria de Saúde solicita a revogação do PE 45/2020 devido a licitação ter resultada deserta, informo que serão reavaliados os dados do processo e após será solicitado a abertura de novo processo visando a aquisição dos equipamentos.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Irani Aparecida dos Santos
IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº. 4960/2019



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 353/2020

Processo nº 14337/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Revogação

Encaminha-nos a Divisão de Compras e Licitações pedido de parecer acerca da possibilidade de revogação do presente processo licitatório (Pregão Eletrônico 045/2020), cujo objeto é o registro de preço para aquisição de equipamentos médicos permanentes. A revogação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que não houve vencedores para itens licitados, resultando desertos.

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:

"Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário (...)" (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302).

Portanto, sendo discricionário o ato de revogação (oportunidade e conveniência) e condicionado à ocorrência de fato superveniente à abertura do procedimento licitatório, e no caso em tela, verifica-se que referido ato foi motivado, pode a Administração optar por REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 0045/2020 no estado que se encontra, com amparo na forma determinada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

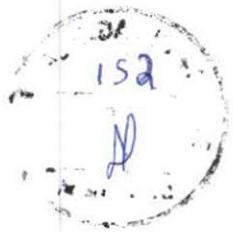
Ante o acima exposto, observando-se o disposto no art. 49 da Lei de Licitações, inexiste óbice para a revogação pretendida. Por fim, ressalte-se que o presente opinativo tem cunho meramente jurídico-formal, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto deste. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de maio de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 45/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 45/2020, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H", por interesse público, visto que a licitação resultou deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 353/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de maio de 2020.


MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº111/2020 de 14 de maio de 2020



Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade da Licitação N° 13/2020

PROTOCOLO: 16797/2020

Objeto: Inexigibilidade de licitação para capacitação de servidores médicos frente a nova situação da pandemia do Coronavírus, enfatizando as recomendações técnicas para intubação Orotraqueal e Reanimação do paciente com Covid-19. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC.
CNPJ: 76.669.820/0001-51

VALOR: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 11/05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 45/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 45/2020, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H", por interesse público, visto que a licitação resultou deserta. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer nº 35/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de maio de 2020.

MARCOS CLÁUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2020, que tem como objeto Inexigibilidade de Licitação para capacitação de servidores médicos frente a nova situação de pandemia do Coronavírus, enfatizando as recomendações técnicas para intubação Orotraqueal e Reanimação do paciente com Covid-19. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC - CNPJ: 76.669.820/0001-51, no valor total de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), com base Art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 16797/2020.

Marcos Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2020
PROTOCOLO 15799/2020
Processo Administrativo nº. 116/2020

Ratifica-se a publicação realizada no Diário Oficial do Município - Edição nº 110/2020 de 13 de Maio de 2020.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais destinados à Limpeza e Esterilização de Instrumentos e Afins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em comprovação de placas com instalação para veículos da firma das Secretarias Municipais.

LEIA-SE:

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais destinados à Limpeza e Esterilização de Instrumentos e Afins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Schlevaraski
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020

JULIO CESAR DE
LIMA:0544715080

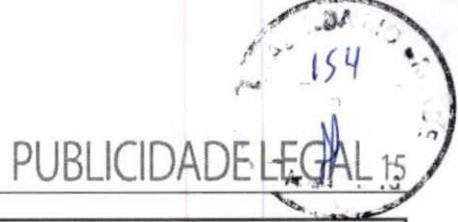
9

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DE
LIMA:05447150809
Dados: 2020.05.14 11:26:36
-03'00'

Ratificação da Edital PE 15/2019

Pág. 1

Quinta-feira, 14 de maio de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020
Processo Administrativo nº. 137/2020 / Protocolo nº 10401/2018

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e adequação do sistema de prevenção e combate ao incêndio no prédio das gerências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.863, de 09 de junho de 1994. Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia 01 de Junho de 2020. **Lugar:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nossa Senhora das Lapações - Tereó. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 14 de Maio de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Maio de 2020.
Priscila Lopes Alves - Secretária da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020
Processo Administrativo nº. 138/2020 / Protocolo nº 7865/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e adequação do sistema de prevenção e combate ao incêndio no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.863, de 09 de junho de 1994. Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia 02 de Junho de 2020. **Lugar:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nossa Senhora das Lapações - Tereó. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 14 de Maio de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Maio de 2020.
Priscila Lopes Alves - Secretária da CPL

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5919/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09h30min, do dia 27/05/2020, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de formulários contínuos através da Secretaria Municipal de Finanças.
LOCAL: www.bllcompras.pr.gov.br - "Acesso Identificado no link - BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparéncia do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.palmeira@gmail.com.

13 de maio de 2020 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5738/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09h30min, do dia 27/05/2020, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de lumináriais de LED através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.pr.gov.br - "Acesso Identificado no link - BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparéncia do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.palmeira@gmail.com.

13 de maio de 2020 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3223/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min, do dia 02/06/2020, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para ampliação e modernização da iluminação pública da Avenida das Palmeiras e da Praça da Matriz de Palmeira PR através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparéncia do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.palmeira@gmail.com.

13 de maio de 2020 – Leiliane Costa – Presidente CPL

MUNICIPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2020, do tipo menor preço por lote, com o seguinte objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de obra de terraplenagem, drenagem pluvial, base, sub-base, pavimentação asfáltica e sinalização viária de vias públicas no Bairro Votorões", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Data e hora: 01 de junho de 2020 às 09h30min.

Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 13 de maio de 2020.

Lucimara Pinheiro da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2020

Processo Administrativo nº. 126/2020 / Protocolo nº 3841/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Delas Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.compreenatel.gov.br. Entrega das propostas a partir de 14/05/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.compreenatel.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Maio de 2020.
Eduardo Duarte Scheivarski - Pregoeiro Municipal



RODRIGUES TREVISAN EMPREENDIMENTOS S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. São convocados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de maio de 2020, às 10:00 horas, em sua sede social, na Rua Padre Anchieta, 148, Curiúba-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários para o novo período social, b) Ratificação dos atos da diretoria, c) Destinação dos lucros do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Curiúba, 08 de maio de 2020.

Sergio Rodrigues Trevisan - Diretor Presidente

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
AEO - ALIANÇA ELETROQUÍMICA LTDA. - CNPJ 03.535.330/0004-12 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para fabricação de equipamento belic和平, exceto veículos de combate, a ser implantada na Estrada encerrado em 31 de dezembro de 2019, de Outros assuntos de interesse da sociedade. Curiúba, 08 de maio de 2020.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
AEO - ALIANÇA ELETROQUÍMICA LTDA. torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para fabricação de equipamento belic和平, exceto veículos de combate, a ser implantada na Estrada encerrado em 31 de dezembro de 2019, de Outros assuntos de interesse da sociedade. Curiúba, 08 de maio de 2020.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.737.368/0002-08, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Licença Ambiental de Instalação com validade ate 20/01/2026, a ser implantada na Rodovia BR 376 S/N km 509, Cara-Cara, CEP 84.043-450 - Ponta Grossa - PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 79.569.398/0001-31, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Usina de Asfalto a ser implantada na Rodovia BR-163, KM 15, localidade de Santa Maria, s/n, Santa Terezinha do Oeste, PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 79.569.398/0001-31, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Usina de Asfalto - Licença Prévia, até a data de 30 de março de 2021, a ser implantada na Rodovia BR-163, KM 15 localidade de Santa Maria, s/n, Santa Terezinha do Oeste, PR.

GUVEL PARTICIPAÇÕES S.A. CURITIBA - PR.
CNPJ Nº.76.345.644/0001-83

SENHORES ACIONISTAS: De acordo com as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a V.Ss. as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Findo em 31.12.2019. - Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. "A DIRETORIA" - Curitiba, 28 de abril de 2020.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO	31.12.2019	31.12.2018	PASSIVO	31.12.2019	31.12.2018
CIRCULANTE	2.014.731	6.159.087	CIRCULANTE	1.647.832	1.562.776
DISPONIVEL	288.048	127.539	Obrigações e pagar	1.647.052	1.562.776
Caixa	74.561	62.281			
Bancos	32.778	65.258			
Aplicações Financeiras	180.708	0			
OUTROS CRÉDITOS	1.726.683	6.031.647			
Arrendamento a receber	1.705.857	6.010.712			
Int'l a Compensar	20.827	20.427			
NÃO CIRCULANTE	66.581.832	65.082.398			
Empreéstimos do Mútuo	4.473.340	4.335.882	PATRIMÔNIO LIQUIDO	50.203.179	52.996.839
Outras contas a receber	44.987	44.987	Capital Social	12.581.059	11.221.059
Investimentos	62.043.505	60.701.530	Reserva de Lucro	328.647	323.947
			Retenção de Lucro	37.298.473	41.452.133
TOTAL DO ATIVO	68.576.563	71.241.485	TOTAL DO PASSIVO	68.576.563	71.241.485

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

	RESERVA	RESERVA	RESERVAS	RESERVA	LUCRU	PATRIMONIO	LUCRU
	CORR.MON.	CORR.MON.	LEGIS & AÇÕES	DE SUBV.	E/IU	INC.FISCAIS	LIQUIDO
HISTÓRICO				323.647	41.452.133	52.996.839	
Saldo em 31.12.18	11.221.059					0	
Ajuste Ex. Anteriores						0	
Aum Capital	1.361.000					1.361.000	
Distribuição de Lucros					-10.573.730	-10.573.730	
Reavaliação do Exercício					5.420.069	6.420.069	
Saldo em 31.12.19	12.581.059			323.647	37.298.473	50.203.179	

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As Receitas e as Despesas foram ascrituradas pelo regime de competência. As contas classificadas no Ativo Não Circulante estão demonstradas pelo custo de aquisição. O Capital Social está representado por 1.122.105.861

ações Ordinárias de valor nominal de R\$ 0,01 cada uma.

Todos os valores aqui demonstrados estão expresso em R\$ (Reais).

O saldo da conta de Lucros Acumulados será destinado à Reserva de Lucros a Disposição dos Sócios, conforme disposto no Artigo nº 202, da Lei nº 8.404/76, que representa R\$ 37.298.473,00.

MARCO ANTONIO GULIN
Diretor Presidente

LUIZ NORBERTO GULIN
Diretor Superintendente

DÉLFIJO JOSÉ GULIN
Diretor Vice-Presidente

LUIZ HENRIQUE VRIESMAN
CONTADOR - CRC-PR- 32.386/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 45/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24h", por interesse público, visto que a licitação resultou deserta. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 353/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRACUARA
AVISO DO RESULTADO DE CLASIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.705/2020
O Município de Piracuara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da classificação das propostas de preços da TP 07/2020, acima citada, que obteve o menor preço para a contratação de empresas para execução de calçamento da Rua Joaquim Simões, conforme especificações contidas no projeto básico e Anexos. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1- Carrango e Camargo - R\$ 55.966,66; 2-GSB Construtora Eirel Epp - R\$ 576.184,68; 3-R Cordeiros Construtora Ltda Epp - R\$ 575.514,72. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação para aquisição de vestuário de trabalho para a Secretaria de Administração, conforme o resultado da licitação realizada no dia 27 de maio de 2020, às 09h00min, no horário de Brasília, no site: www.piracuara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações". Piracuara, 13 de maio de 2020. Emerson Antoni Zapchak - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 32/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.494/2019

O Município de Piracuara, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a ABERTURA DOS ENVELOPES referentes ao Edital de Licitação de Vestuário de Trabalho para a Secretaria de Administração, será realizada para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, sendo realizada no dia 27 de maio de 2020, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piracuara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piracuara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM Valor Máximo estimado: R\$ 176.563,20 (cento e setenta e seis mil reais e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) Aquisição de Vestuário de trabalho para a Secretaria de Administração, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº. 8.666/1993 ou Gratuito através de via digital (gravado) em mídia a ser fornecida pelo interessado ou ainda no site www.piracuara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações". Piracuara, 13 de maio de 2020. Emerson Antoni Zapchak - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

Objetivo: Contratação de Empresa para Obra de Pavimentação da Rua Helior Pauli, trecho entre o CMF Professor Belmiro Castor e a Rua Aflito Pedão, compreendendo serviços preliminares, recape e sub-base, base e revestimento, meio-fio e sinaliza, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme especificações contidas nos projetos básicos e anexos. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Pavimentadora Araújo Eirel - R\$ 845.605,22; 2-GSB Construtora Eirel Epp - R\$ 905.887,74; 3-R Cordeiros Construtora Ltda Epp - R\$ 928.412,13; 4-Dezembro Mineração e Pavimentação Eirel - R\$ 979.458,67; 5-Haste Materiais de Construção Eirel - R\$ 1.019.650,58; 6-7-Fazançao Sanearamentos e Cons. Ltda Epp - R\$ 1.023.255,38; 8-Alberti & Furtado Linha - R\$ 1.034.828,67. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interpor recursos no prazo legal e que no final desse abrigo o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piracuara, 13 de maio de 2020. Emerson Antoni Zapchak - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

Processo Administrativo nº 8.184/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRACUARA Contratada: VITALVET - CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ-MF sob nº 26.395.970/0001-86. Objeto: Contratação de clínica veterinária para a realização de procedimentos cirúrgicos, programa de identificação e esterilização de cães e gatos do Município de Piracuara, vencedora dos itens 1 ao 8 no valor de R\$ 143.223,37. Critério: menor (menor) e menor (maior) de 100% (mais de 100%) das estimativas. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato. Data da assinatura: 12/05/2020.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Fluxos de caixa das atividades operacionais

Luro Lieção x Prejuízo do Exercício

5.420.000

5.420.000

5.420.000

5.420.000

5.420.000

5.420.000

5.420.000

5.420.000



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 45/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H", por interesse público, visto que a licitação resultou deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 353/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

40180/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 56/2020

Processo Administrativo nº. 126/2020 / Protocolo nº 3841/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Dietas Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

Entrega das propostas: a partir de 14/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.
Abertura das Propostas: 26/05/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal

40272/2020

TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2020

Processo Administrativo nº. 137/2020 / Protocolo nº 10401/2018

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e adequação do sistema de prevenção e combate ao incêndio no prédio das gerências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994. Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data da Abertura: as 09h00min do dia 01 de Junho de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 14 de Maio de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariorio grande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Maio de 2020.

Priscila Lopes Alves
Secretaria da CPL

40414/2020

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL N° 070/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis, instrumentos musicais, material esportivo e pedagógico, para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Campanha Tributo a Cidadania e Radio Transceptor para utilização do Aeroporto Municipal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Fica ALTERADA a especificação do item 01 do ANEXO I do edital.
- 2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia 25 de maio de 2020, às 10:00 horas. 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2020.

Nádia Dall Agnol
Pregoeira

40072/2020

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRÁ - ESTADO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 077/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
322541720

Documento emitido em 15/05/2020 08:49:31.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10684 | 14/05/2020 | PAG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ras do dia 26/05/2020 (vinte e seis dias de maio
licitação: online através do site: www.bll.org.br
na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

11 de Maio de 2020.

Cassio Alves de Carvalho
efeito Municipal

40285/2020

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2020

Processo Adm. nº. 126/2020 / Prot. nº 3841/2020 Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços aquisição de Dietas Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/05/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Maio de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHIEVARASKI
Pregoeiro

AVISO DE REVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 45/2020, com objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H", por interesse público, visto que a licitação resultou deserta. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 353/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de maio de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020 - Tipo: Menor Preço Global
Processo Administrativo nº 138/2020 - Protocolo nº7865/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e adequação do sistema de prevenção e combate ao incêndio no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de Abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 02 de Junho de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 14 de Maio de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendario grande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 13 de Maio de 2020.
PRISCILA LOPES ALVES
Secretária da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020
Processo Administrativo nº 137/2020 - Protocolo nº10401/2018

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e adequação do sistema de prevenção e combate ao incêndio no prédio das gerências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de Abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 01 de Junho de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 14 de Maio de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendario grande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Maio de 2020.
PRISCILA LOPES ALVES
Secretária da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de maio de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão - Chamada Pública SCTR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados nos Pregão Eletrônico nº 212/2019 e nº 038/2020. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de maio de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasmunicipais.gov.br. Edital na Integra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasmunicipais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2020.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020 - TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR LOTE
Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual aquisição de produtos alimentícios em geral, e outros produtos de copa e cozinha, a serem utilizados na manutenção dos Departamentos da Secretaria de Assistência Social, durante 12 meses. Exclusivo para ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 27/05/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 27/05/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 27/05/2020
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guairea.pr.gov.br no link Processos Licitatórios ou no site www.brl.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail: compras@guairea.pr.gov.br

Guaíra-PR, 13 de maio de 2020.
ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

ISSN 1677-7069

Nº 91, quinta-feira, 14 de maio de 2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 76/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 016/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: CONSTRUTORA FAON LTDA, CNPJ Nº 11.263.374/0001-16
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2019.
Da prorrogação do prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até 20 de junho de 2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 27 de maio de 2020, às 09:00 horas, em sua sede, situada à Rua Pará, 86, licitação na modalidade Pregão n.º 01/2020, do tipo Menor Preço, Por Lote na forma Presencial. Objeto: Aquisição de roçadeiras, peças e serviços para manutenção de motosserras, roçadeiras e trator cortador de grama, destinado ao atendimento da Administração Pública Municipal. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Pará n.º 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684 1210 - Departamento de Licitações e Contratos e via Internet site: www.guaporema.pr.gov.br Editais e Licitações e-mail:pmguaporema.pr.gov.br, ou claudio.batista261@hotmail.com

Guaporema - Pr, 13 de maio de 2020

CLAUDIO BATISTA PEREIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico - Edital nº 007/2020 -Processo Administrativo nº 063/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, ATRAVÉS DO CONVÉNIO MAPA Nº 886121/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE IBAITI, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item Valor Máximo da Proposta: R\$ 311.460,00 (Trezentos e Onze Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais). Abertura da Licitação: as 9 horas do dia 26/05/2020 (vinte e seis dias de maio de 2020). Local da realização da licitação: online através do site: www.brl.org.br Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 11 de Maio de 2020.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 29 de Maio do ano de 2020, na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraima, Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de estúdio fotográfico e revelação de fotos para atendimento de todas as secretarias, tudo conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 13.495,00 (treze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da solicitação do município, sendo ainda que não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura do contrato. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 09h00min do dia 29 de maio de 2020, no endereço eletrônico <http://www.icaraima.pr.gov.br>, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Icaraima, 12 de Maio de 2020
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2020 Reedição

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 27 de maio do ano de 2020, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a aquisição de um veículo novo zero km, tipo sedan, ano de fabricação/modelo no mínimo 2020/2020, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, de acordo com o Convênio Plataforma + Brasil N.888011/2019 por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital. VALOR MAXIMO ESTIMADO: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias após a solicitação.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.º 810, Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 12 de maio de 2020
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 038/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

Síntese do objeto: Pavimentação de Vias Urbanas, conforme Contrato de Repasse nº 896272/2019/MDR/CAIXA. Programa Planejamento Urbano; Tipo de Licitação: Menor Preço Global; Abertura das Propostas e Início da Sessão: às 09:00h do dia 01/06/2020; O edital de Licitação encontra-se disponível nos E-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com site www.inaciomartins.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mails acima mencionados - Telefone (42)3667-8011.

Inácio Martins, 12 de maio de 2020
ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302070051400159

156
159
159



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Pregão Eletrônico: 45/2020

Protocolo Fly nº: 14337/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Setor de Compras

Remetemos o Pregão Eletrônico nº 45/2020, com objeto o “Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H”, para que o mesmo seja devidamente arquivado, uma vez que o mesmo foi revogado (p. 152).

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2020.

Flaviano Nogueira Siedeliske
Flaviano Nogueira Siedeliske
Equipe de Pregão
Portaria 010/2020